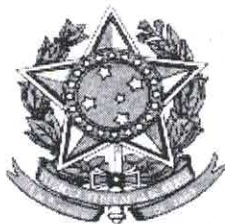


PROTOCOLO GERAL

Nº 64453.004739/2023-40



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª R M
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ASSUNTO

DISPENSA Nº 32/2023

ANO 2023

INTERESSADO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO.

ASSUNTO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO 32/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCA NIVELADORA.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	
16		32	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE – 7ª R M
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

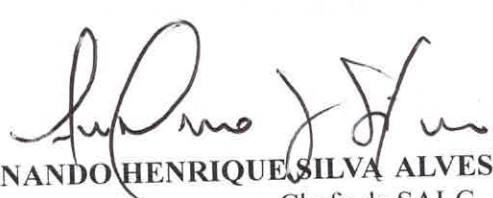
TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

NUP nº 64453.004739/2023-40

Em conformidade com o disposto no Art 38, da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo Nr **64453.004739/2023-40**, referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023**, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas na Requisição nº 21 – Armz Cl I, de 29 Agosto 2023, em anexo.

Recife-PE, 29 de agosto de 2023.


FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe da SALC

CHECK LIST DO REQUISITANTE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANALISADO

SEÇÃO REQUISITANTE: ARMAZÉM
CLASSE I / 7º DSUP

Recife-PE, 29 de agosto de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCA
NIVELADORA

- RECURSO FOI RECOLHIDO
- JÁ HOMOLOGADA
- VAL. PROPOSTO: 16/12/23
Forn.
- SOLICITA MANUT. PROPOSTO
CO CHEGUE - O RECURSO

	NECESSIDADES
x	(NUP: 64453.004739/2023-40)
x	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
x	BOLETIM INTERNO DO 7º D SUP COM DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DA PESQUISA DE PREÇO (Boletim nº 160, de 23 de agosto de 2023)
x	PESQUISA DE PREÇO (COM RELATÓRIO, MAPA COMPARATIVO e ANEXOS)
x	JUSTIFICATIVA DO PREÇO – METODOLOGIA DA PESQUISA
x	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO
x	APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
x	DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE COM A PREVISÃO DE RECURSOS
x	APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
x	PROJETO BÁSICO – SE FOR O CASO
x	REQUISIÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

NUP: 64453.004739/2023-40



ANALISADO

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Aquisição de Niveladora de Doca avançada (Frontal Eletro hidráulica) com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2.000 mm - Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo mks , <u>com instalação e todo material necessário por conta da contratada.</u> (Atender as normas de segurança do trabalho NR 12 , NR 14.000). Conforme descrição no projeto básico, item 1.	UND	02


FLÁVIO SAMPAIO QUENTAL - TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

- 1 OBJETO:** Aquisição de Niveladora de Doca avançada (Frontal Eletro hidráulica) com instalação com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2.000 mm - Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo mks, com instalação e todo material necessário por conta da contratada. (Atender as normas de segurança do trabalho NR 12 , NR 14.000). Conforme descrição no projeto básico, item 1.
- 2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 14 a 29 de agosto de 2023/
- 3 METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de

☒ (X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra :

Foi utilizado nesta pesquisa de preço o valor da média dentre os valores apresentados, por ser o parâmetro para definição de preço mais benéfico, pois há influência dos extremos dos dados coletados para este tipo de processo.

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

☒ Por se tratar de produto específico, não foram encontrados resultados para pesquisa no painel de preços do material em tela, desta forma, foi priorizado o inciso IV Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

☒ Por se tratar de produto específico, não foram encontrados resultados para pesquisa em

contratações similares feitas pela Administração Pública do material em tela, desta forma, foi priorizado o inciso IV Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.



() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Por se tratar de produto específico, não foram encontrados resultados para pesquisa publicada em mídia especializada do material em tela, desta forma, foi priorizado o inciso IV Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

(x) IV -pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Objeto	Fornecedor	Local da pesquisa	Data/ Hora de acesso	Quantidade	Preço Total (R\$)
					*Obs.: Somatório conforme descrito na nota explicativa.
Niveladora de Doca / avançada (Frontal Eletro hidráulica) com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2.000 mm- Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo mks , com instalação e todo material necessário.	34.850.055/00/01-02 Docktec/ Equipamentos hidráulicos LTDA	www.docktec.com.br ;	16/08/2023 14:09/	2/	R\$52.584,00/
Niveladora de Doca/ avançada (Frontal Eletro hidráulica) com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2.000 mm- Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo mks , com instalação e todo material necessário.	10.251.329/00/01-89 Kopron do Brasil Com. Ind. Eq. Log. Ltda	www.kopron.com/pt-br/peca-um-orcamento ;	16/08/2023 14:36/	2/	R\$54.447,88/
Niveladora de Doca/ avançada (Frontal Eletro hidráulica) com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2.000 mm- Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo mks , com instalação e todo material necessário.	07.215.926/00/01-43 Tecnoportas	www.tecnoportas.com.br/orcamento ;	16/08/2023 14:52/	2/	R\$45.454,00/



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA



NOTA EXPLICATIVA

O presente processo de dispensa licitação na forma eletrônica que visa a aquisição do material "Aquisição de Niveladora de Doca avançada (Frontal Eletro hidráulica) com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2.000 mm- Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo mks , com instalação e todo material necessário por conta da contratada. (Atender as normas de segurança do trabalho NR 12 , NR 14.000)." . A pesquisa de preço foi realizada em sites eletrônicos conforme Inciso IV da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME. Entretanto, o orçamento é particularizado após o preenchimento das necessidades no site das empresas, por se tratar de objeto específico que faz com que haja variação de suas dimensões, dentre outros aspectos de acordo com a necessidade do contratante.

O preço apresentado nas propostas foram obtidos da seguinte forma: É comportado ao valor a soma de 2 (duas) niveladoras, 2 (duas) pinturas, 2 (duas) instalações, 1(um) frete e 1(uma) hospedagem (se houver). Executado de tal maneira para comportar corretamente os custos e não haver gastos desnecessários referentes ao serviço de transportes e instalação. Ressalto que a pesquisa foi realizada anteriormente sem a certeza da quantidade de itens que seriam adquiridos. Próximo a esta data, foi determinado pelo ordenador de Despesas aquisição de 2 (dois) itens.

Saliento que o motivo elencado, impede que haja pesquisas de preço com base no Inciso I e II, tendo em vista a particularidade do objeto.

Recife-PE, 29 de agosto de 2023.

MATHEUS GOMES FREIRE – ASP OF
Responsável pela pesquisa de preço



16/08/2023 14:



armazém classe1 <armazemav1@gmail.com>



ENC: Cotação de niveladora de doca

1 mensagem

18 de agosto de 2023 às 16:33

ndamato@tailtec.com.br <ndamato@tailtec.com.br>
Para: armazenav1@gmail.com

segue

Atenciosamente

Nelson Damato

Gerente

ndamato@tailtec.com.br Cel 55 – 11 – 94219-7014

TAILTEC & DOCKTEC - Sua Escolha inteligente

Niveladoras de Doca e Equipamentos para Doca

Rua Martim Afonso, 373 – Piratininga – CEP 06233-130- Osasco-SP - Brasil

Fone 55 (11) 3686-8669

www.docktec.com.br





Tailtec & Docktec

Estaremos presente!

Logistique 2023

Um dos maiores e mais importantes eventos de logística do Brasil

22 a 24/08/2023

Das 10h às 21h



Visite-nos!

De: ndamato@tailtec.com.br <ndamato@tailtec.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 18 de agosto de 2023 11:16

Para: 'armazemavi1@gmail.com' <armazemavi1@gmail.com>; 'comercial@dgmsolucoes.com.br' <comercial@dgmsolucoes.com.br>

Cc: Edison Salgueiro Jr. - Tailtec (esalgueiro@tailtec.com.br) <esalgueiro@tailtec.com.br>; fsalgueiro@tailtec.com.br; vendas2@tailtec.com.br

Assunto: Cotação de niveladora de doca

Erick,

Conforme solicitação de nosso representante, Diego da DGM Soluções, encaminho a cotação abaixo:

21/09/2023 1



- Niveladora de Doca Frontal, DT-NFH 9000 – 2,0, proposta 010343/23.

Anexo nosso folder, folheto, fotos, alguns de nossos clientes e desenho de apresentação.

No aguardo de vossa confirmação.

Atenciosamente

Nelson Damato

Gerente

ndamato@tailtec.com.br Cel 55 – 11 – 94219-7014

TAILTEC & DOCKTEC - Sua Escolha inteligente

Niveladoras de Doca e Equipamentos para Doca

Rua Martim Afonso, 373 – Piratininga – CEP 06233-130- Osasco-SP - Brasil

Fone 55 (11) 3686-8669

www.docktec.com.br



 Não contém vírus. www.avast.com

6 anexos



23-010343DT.docx
288K



Folder Docktec Geral ABRIL 2023 Internet.pdf
980K



FOLDER DOCKTEC ACESSÓRIOS 2020 Internet.pdf
528K

-  **Clientes Tailtec-Docktec Fev 2023.pdf**
733K
-  **Folder Docktec DT NFMH-NFH ABRIL 2023.pdf**
386K
-  **DT NFH 9000 - 2,0 -Apresentação 000.520-3 .PDF**
250K





A
7 Depósito de Suprimentos
Sr. Erick Neves

E-mail: armazemav1@gmail.com

Fone: (61) 99691-5188

Prezados Senhores

Atendendo sua solicitação, apresentamos a seguir nossa proposta para o fornecimento das Niveladoras de Doca
Docktec de nossa fabricação:
1 x unidade(s) para instalação frontal na doca de concreto e com acionamento eletro-hidráulico
Modelo **DT-NFH 9000-2,0**, com **capacidade de tráfego de 9000 kgf**.
Mesa em aço com 2.000 mm de largura e 2.000 mm de comprimento, com basculamento através de cilindro
hidráulico e unidade eletro-hidráulica com motor elétrico de 1CV, trifásico.

Características técnicas desse modelo:

- ✓ Capacidade de Carga/Tráfego: 9.000 kgf (sendo 4.500 kgf por eixo, bi apoiada);
- ✓ Capacidade de Carga Estática de 9.000kgf e de Carga Dinâmica de 6.300kgf;
- ✓ Desnível Operacional recomendado: 240 mm, positivo/negativo;
- ✓ Largura da Mesa: 2.000 mm;
- ✓ Comprimento da Mesa: 2.000 mm;
- ✓ Unidade eletro-hidráulica de alto rendimento e baixo consumo;
- ✓ Botoeira com chave de segurança removível e botão de parada de emergência;
- ✓ Aparafusada na doca de concreto com chumbadores com bucha de aço.

Condições comerciais:

Preço unitário do equipamento R\$ 15.727,00

(esse preço não considera mão de obra de instalação e é ex-works nossa fábrica)

Opcionais / Acessórios:

Pintura na cor Amarela: R\$ 950,00 (2)

Mão de Obra de instalação adicional, opcional: R\$ 2.500,00 em Recife PE (não considera eventual necessidade de integração e considera nossos requisitos de instalação);

Frete para Recife PE: R\$ 14.230,00 (1)

Caminhão com guindaste para auxílio na instalação, **opcional**: R\$ 1.420,00

Valor total dessa proposta: R\$ 34.827,00 com a niveladora entregue e instalada no Recife PE!

Prazo de fabricação de até 20/25 dias úteis;

Condições de pagamento: a 28 dias do final da fabricação ou com Cartão BNDES. (Sujeitas à aprovação de crédito);

Impostos inclusos (ICMS com base reduzida e isento de IPI), NCM 84.28.1000.

Qualquer alteração nas alíquotas dos impostos será repassada no faturamento;

Não estão inclusas eventuais obras civis necessárias ou de instalações elétricas, inclusive tubulações;

Garantia de 1 ano conforme nosso termo de garantia;

Validade desta proposta de 10 dias a contar desta data;

As nossas Condições Gerais de Venda e os Requisitos para a Instalação são parte integrante dessa proposta.

Atenciosamente

Nelson Damato
Gerente

ndamato@tailtec.com.br

COT-DT NFH 9000 2,0.doc



Preencha o formulário para solicitar um orçamento personalizado

Deseja conversar com algum especialista sobre as soluções oferecidas pela KOPRON?
Preencha os dados abaixo para conversar com a nossa equipe comercial

ERICK NEVES BARCELLOS	RECIFE
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	
61995915188	armazemav1@gmail.com
NIVELADORA DE DOCA KNFH	



Minimizar custos através de parafusos com buchas metálicas e o orçamento deverá conter todos os custos com instalações e transporte. Solicito ainda que os dados do solicitante: CNPJ: 09.547.338/0001-32 Nome do ÓRGÃO: 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO Desde já, agradeço a atenção. Aguardo o retorno. At.te 1º Ten Barcellos (61) 99591-5188 Solicitamos orçamento para realizar dispensa de licitação.

✓ Declaro de ter lido e aceitado as informações relativas à **privacidade Kopron**

KOPRON SERVICE
Kopron Service, assistência post-venta



Partes e Peças



Planos de Manutenção





armazém classe1 <armazemav1@gmail.com>

Orçamento Kopron_Niveladora Frontal

2 mensagens

Daiane Lima <comercial8@kopron.com>

Para: armazemav1@gmail.com

Cc: Diego - Avel Soluções Industriais <diego@avelsolucoes.com.br>

18 de agosto de 2023



Erick, bom dia

Segue em anexo orçamento de niveladora frontal conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição, em cópia também está nosso representante comercial da região que está a disposição caso precise de uma visita.

Atenciosamente,



Daiane Lima

Comercial

Kopron do Brasil

Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, São Roque da Chave, Galpão 1 e 2.

Itupeva- SP- Brasil

t | +55 11 3109-6728 | 11 94802-0869

skype | daianesi02

web | www.kopron.com - download | [catálogos](#)

siga-nos | in f t y d ..

Confermando il costante impegno a mantenere i Suoi dati protetti e a garantire la massima trasparenza sul modo in cui gli stessi vengono trattati e tenuti al sicuro, il Gruppo Kopron ha adeguato l'informativa sulla Privacy per renderla aderente al GDPR (Regolamento Europeo in materia di protezione dei dati personali, 2016/679).

Il modello d'informativa Privacy sul trattamento dei dati è scaricabile dal sito www.kopron.com. Richieste specifiche sul trattamento dei dati possono essere effettuate scrivendo a privacy@kopron.com.

Confirming our constant commitment to keep Your data safe and protected and ensure they will be processed with the utmost transparency, Kopron Group states to have adjusted the Company's Privacy Policy in compliance with the GDPR (European Regulation in relation to the protection of personal data, 2016/679). Information sheet on data processing can be downloaded from site www.kopron.com. Specific requests on data processing can be forwarded to email address privacy@kopron.com.

**7º Depósito de Suprimento (Recife- PE) 1 KNFH.pdf**
151K

21/09/2023 11:



Partner Ufficiale della
Nazionale Italiana
di Calcio

KOPRON



Termo de aceitação da proposta

Estamos de acordo com quanto especificado nesta proposta, sendo assim, confirmamos a compra dos equipamentos.

Nome e Cargo do responsável:

Assinatura:

Carimbo da empresa com CNPJ:

Data de Aceite: ____/____/____

Informações Fiscais

Tributos

Niveladora de Doca: Classificação Fiscal: 8479.89.99. IPI (á Incluir) Alíquota de 0% (Zero)/ICMS (Incluso) Alíquota de 18% com redução de Base de Cálculo em 26,66%.

Os preços foram calculados de acordo com os impostos vigentes nesta data (IPI, ICMS e II). Qualquer variação dos impostos acarretará na modificação dos preços.

Condições Gerais - Equipamentos Logísticos

1) Sobre a proposta: A proposta ou contrato de venda inclui apenas os produtos e quaisquer serviços expressamente indicados por escrito nesta proposta. 2) Entrega: Após atendidas as condições comerciais da proposta, a Kopron disponibiliza seus produtos para retirada na própria fábrica em Jundiaí - SP; O serviço de frete sempre é destacado como item separado na proposta; Se o serviço de frete não está destacado como item separado na proposta este correrá por conta do cliente; Mesmo quando o serviço de frete está destacado, sendo escopo de fornecimento da Kopron, a Kopron não se responsabiliza em caso de atraso da entrega ou dano. 3) Prazo de Entrega: Os prazos de entrega indicados na proposta são meramente indicativos e devem ser atendidos "salvo circunstâncias imprevistas". Os dias de prazo de entrega são calculados por dias úteis a partir da data de assinatura da Confirmação do Pedido da Kopron (não é suficiente apenas a assinatura da Proposta ou o envio do Pedido de Compra do cliente), dos descritivos técnicos de cada produto parte do escopo de fornecimento, e do cumprimento, por parte do cliente, das condições comerciais que estão vinculados aos termos de entrega; qualquer alteração ou integração do escopo de fornecimento comporta uma nova contagem do prazo. A Kopron não responderá, em caso de atraso na entrega (ou quaisquer danos decorrentes) salvo em caso de negligência grave de sua responsabilidade. Qualquer responsabilidade por atraso é excluído nos seguintes casos: a) o não cumprimento das condições de pagamento do cliente especificadas nas condições desta proposta; b) força maior, incluindo greves, atrasos de transporte e eventos climáticos; c) falha ou atraso na entrega de materiais dos fornecedores; d) atraso devido a canal vermelho ou cinza de produtos ou matérias primas importadas. 4) Inspeção e teste: O cliente tem a responsabilidade de controlar o material após o recebimento, para verificar a correspondência em quantidade e qualidade com o seu pedido e encaminhar qualquer reclamação, sob pena de caducidade, no prazo de cinco dias a contar da data do recebimento. 5) Preço: O preço inclui o fornecimento dos itens expressos nesta proposta. Em caso de modificação de especificação técnica, estes serão reajustados. Os preços foram calculados de acordo com os impostos vigentes nesta data. Qualquer variação dos impostos acarretará na modificação dos preços, bem como deverá ser reaberto negociação sempre que algum fator notável e imprevisto, colocar em risco o equilíbrio econômico-financeiro da presente proposta. Também correrá por conta do cliente despesas relacionadas a cálculos estruturais, ART e qualquer outro item não previsto nesta proposta. 6) Pagamentos: Os pagamentos devem ser feitos na conta corrente da Kopron especificada na proposta, de acordo com os termos e condições estabelecidos no escopo de fornecimento e não podem ser adiados por qualquer motivo; Também no caso de uma disputa o cliente não terá direito de suspender ou atrasar pagamentos; No caso de pagamento de sinal o cliente está sujeito ao efetivo pagamento do mesmo para confirmação do pedido. Na ausência do pagamento será suspenso o prazo de entrega. 7) Juro para atraso de pagamento: Atrasos no pagamento comportam o juro de 3% ao mês. 8) Garantia: A Kopron garante qualidade de seus equipamentos e serviços. A garantia limita-se a substituição das partes que apresentem defeitos ou nos materiais que os tornam impróprios para o seu uso, bem como peças que se tornaram defeituosas devido à instalação incorreta, (quando a instalação é parte do escopo da Kopron). As peças a serem reparadas ou substituídas devem ser enviadas para a sede da Kopron por conta e riscos do cliente; as peças devem ser entregues no estabelecimento da Kopron, o frete de ida e retorno das peças correrá por conta do cliente, bem como os custos de remoção para a intervenção. O cliente perde o direito à garantia: a) Se violar as condições de pagamento; b) se os defeitos alegados são originados pelo cliente, seus empregados ou por terceiros; c) se o cliente diretamente ou indiretamente através de terceiros tentou reparar as peças sem a aprovação formal da Kopron; d) Se em caso de falta de energia elétrica da rede os testes de funcionamento dos equipamentos elétricos, mesmo sendo executados por equipes da Kopron, são efetuados com uso de geradores temporários; e) se não cumprir as condições contratuais desta proposta. Nenhuma garantia será reconhecida como válida em caso de defeitos decorrentes de má instalação não realizada pela Kopron, a falta de manutenção, negligência ou imperícia no uso, modificação ou tentativa de reparo por parte do cliente, bem como por motivo de força maior. Nenhuma garantia também se aplica às peças e materiais sujeitos a desgaste normal e deterioração. Para garantias das partes que a Kopron tenha adquirido de fornecedores terceiros, estas estão sujeitas às condições estabelecidas por estas empresas. Em nenhum dos casos previstos no presente artigo, o cliente poderá exigir a rescisão do contrato ou danos, direta ou indireta, de qualquer tipo. Todas as reclamações devem ser feitas por escrito e enviadas com uma indicação específica dos defeitos, no prazo de até 8 dias após a descoberta, sob pena de cancelamento de seguro das condições de garantia. 9) Reserva de propriedade: Os produtos são vendidos sob a reserva de propriedade. O



Partner Ufficiale della
Nazionale Italiana
di Calcio



cliente torna-se o proprietário da mercadoria, com o pagamento da última parcela do preço, mas assume os riscos de propriedade a partir do momento da coleta, comprometendo-se manter a mercadoria com toda diligência necessária, respondendo também a danos por incêndio, roubo ou outro. Até o pagamento integral do preço o cliente não pode vender ou penhorar os produtos, nem alugá-lo a terceiros. O cliente também terá a obrigação de notificar imediatamente o Kopron em caso ações que envolvam os produtos (por exemplo, penhoramentos, desmontagem, remoção). **10) Prejuízos:** Em caso de rescisão do contrato devido à falta do cliente, o Kopron poderá reter, a título de sanção, os montantes já recebidos, além de recuperação de danos. **11) Taxa de Cancelamento:** O cancelamento do pedido implicará no pagamento de uma taxa de cancelamento, sendo esta: Equipamento Padrão = 20% sob o valor do pedido e Equipamento especial sob encomenda = 40% sob o valor do pedido. **12) Taxa de Armazenagem:** Será cobrada uma taxa de armazenagem de 2% ao mês sobre o valor total do pedido, a partir do terceiro dia útil após comunicação oficial da Kopron da disponibilidade para coleta do material. **13) Recesso** A Kopron reserva o direito de rescindir o contrato se a qualquer momento vir a seu conhecimento circunstâncias duvidosas sobre a solvência do cliente para o pagamento do preço no prazo acordado. O cliente não pode apresentar queixas ou iniciar ações sem o cumprimento total com o pagamento do preço acordado. **14) Licenças municipais:** O cliente compromete-se a obter, por sua responsabilidade, no Município ou qualquer outro organismo interessado, todas as licenças e autorizações necessárias para a instalação dos produtos especificados no escopo de fornecimento da proposta, exonerando o Kopron de qualquer obrigação ou responsabilidade. Todos os custos e despesas relacionadas com a prática do envio de Engenheiros serão suportados pelo cliente. **15) Fornecimento do cliente:** Não é parte do fornecimento, a menos que expressamente indicado na proposta: a) a execução do poço/nicho/fosso para acomodar a niveladora de doca, também quando os projetos são de fornecimento da Kopron; b) a colocação de PIT, estruturas pré-fabricadas ou outras instalações; c) a realização de tubos ou escavações para a passagem de tubos, cabos e instalações elétricas; d) fornecimento e instalação de linhas de alta tensão, painéis de controle, teclados, consoles, interruptores; e) instalações elétricas; f) acabamento de qualquer superfície da parede interna e externa e, por referência a montagem de portas, portões e pontos de carregamento; g) vedação e entupimento; i) rede elétrica para execução dos testes de funcionamento. É estritamente proibido o uso de geradores temporários. **16) Montagem:** O cliente é informado e de acordo de que Kopron poderá utilizar subcontratados homologados para execução da montagem. **17) Área da montagem:** É responsabilidade do cliente remover todos os obstáculos na área de instalação e fornecer as condições para operar com empilhadeiras, guindastes, munks, andaimes, plataformas elevatórias, escadas e outros equipamentos necessários para a execução da montagem. O fornecimento no local de energia elétrica de 220 V monofásico e trifásico 380 V para o uso das ferramentas necessárias para a instalação fica a cargo do cliente. **18) Assistência e cooperação** por parte do cliente: Salvo disposição em contrária expressamente indicado no escopo de fornecimento da proposta, permanece responsabilidade do cliente o fornecimento dos equipamentos de elevação e transporte dentro da obra/canteiro (plataformas elevatórias, munks, andaimes ou outros equipamentos necessários, sejam para execução da montagem seja para descarga e movimentação da mercadoria). A descarga dos produtos fornecidos pela Kopron, mesmo quando o serviço de frete é parte do escopo de fornecimento da Kopron, salvo disposição em contrário expressamente na proposta, permanece responsabilidade do cliente. Também são estritamente proibidas, com a chegada de nosso material no final da montagem, na área afetada da montagem, atividades, produtivas ou não, executadas por parte do cliente ou de terceiros. O material residual resultante da montagem ou instalação devem ser removidas e destruídas por conta do cliente. **19) Suspensão de montagem:** Em caso de situações, ainda que parcialmente, não em conformidade com os pontos estabelecidos nos parágrafos 14, 15, 16, 17 a Kopron têm direito de suspender a montagem. Todos os custos adicionais que serão incorridos pela Kopron serão de responsabilidade do cliente. **20) Tribunal:** Qualquer disputa ou controvérsia, relativa à celebração, execução, interpretação da norma, no entanto, os funcionários ou inerente, mesmo para os casos de continência e conexão de causas, com o presente contrato, as partes elegem jurisdição como exclusivo para o Tribunal de Jundiaí, com a exclusão expressa de outros Tribunais concorrentes. Sendo só para o presente e sempre ao seu inteiro dispor para prestar quaisquer esclarecimentos que porventura se tornem necessários, ficamos a disposição.

Atenciosamente,



Official Partner
of the Italian
Soccer Team



Daiane Lima

comercial8@kopron.com



Partner Ufficiale della
Nazionale Italiana
di Calcio



Dados da Proposta

Número da Oportunidade OP-016382
Código da Proposta 00016759-0
Revisão 0
Data de criação 18/08/2023
Validade da proposta 15 dias

Dados cadastrais do Cliente

Cliente 7º Depósito de Suprimento
Nome completo Erick Neves
CNPJ 09.547.338/0001-32
Telefone 61995915188
Email armazenav1@gmail.com

Escopo de Fornecimento

Modelo	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
KNFH-9T	Niveladora frontal eletro-hidráulica, modelo KNFH, capacidade de carga de 9.000kg, desnível positivo e negativo. Anexo especificações técnicas. Medidas: Altura=0, Largura=2000, Comprimento=2000 (1)	1,00	R\$ 16.723,94	R\$ 16.723,94
KV-COR-AMAR	Niveladora Frontal na cor Amarela (2)	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
KRLI/KNFH-MON	Montagem de niveladora de doca hidráulica (2)	1,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
KTRUCK-2000	Transporte TRUCK valido ate 2000km de Jundiai (1)	1,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Valor Total

R\$ 34.723,94

Prazo de Entrega:

Previsto 30-60 dias

Local de Entrega:

Recife- PE

Local de Instalação:

Recife- PE

Prazo de Instalação:

Sequencialmente após a entrega.

Condição de pagamento do serviço:

Condição de pagamento do produto:

45% Sinal + 55% a 30ddl

Notas:

-Fica por conta do cliente disponibilizar equipamento para auxiliar na descarga e instalação da niveladora.

Frete:

Conta Corrente

Para informações sobre dados e formas de pagamento contatar a area responsavel: financeiro2@kopron.com

Emissão do Pedido

Kopron do Brasil Com. Ind. Eq. Log. Ltda

Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, 2995

Galpão 2 e 3, São Roque da Chave, CEP 13295-454

Itupeva (São Paulo) Brasil

TEL: (11) 3109 6700

FAX: (11) 3109 6705

CNPJ: 10.251.329/0001-89

Insc. Estadual: 407.475.407.112



Solicite um orçamento

Para iniciar um orçamento, preencha as informações abaixo:

Nome*

ERICK NEVES BARCELLOS

E-mail*

tenbarcellos2018@gmail.com

WhatsApp*

61995915188

Segmento*

Outro

Tipo de Porta / Produto*

Nivelador de Doca

UF da Obra*

PE

Cidade da Obra*

RECIFE

Pedido

Prezado, bom dia! Solicito orçamento para aquisição de Niveladora de Doca Frontal (Niveladora com acionamento eletro hidráulico) com as seguintes especificações: - Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2.000 mm - Comprimento : 2000 mm - Cor: Esmalte sintético AMARELO - 1 unidade, fixada através de parafusos com buchas metálicas. O orçamento deverá conter todos os custos com instalações e transporte. Solicito ainda que os orçamento contenha os dados do solicitante: CNPJ : 09.547.338/0001-32 Nome do ÓRGÃO : 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO. Desde já, agradeço a atenção. Aguardo o retorno;

☒ Quero ser contatado sobre orçamentos e outros assunto relacionados à Tecnoportas.*

Solicitar Orçamento

Ou se preferir fale direto com nossos vendedores

Nós acreditamos que ter acesso a um orçamento rápido e preciso é fundamental para

(http://
psi/
tecnoportas.com.br)



armazém classe1 <armazemav1@gmail.com>



Fwd: Tecnoportas - orçamento niveladora de doca

1 mensagem

erick neves <tenbarcellos2018@gmail.com>
Para: armazemav1@gmail.com

17 de agosto de 2023 às 14:08

----- Mensagem encaminhada -----
De: <vendas01.niveladoras@tecnoportas.com.br>
Data: qua., 16 de ago. de 2023 às 17:16
Assunto: Tecnoportas - orçamento niveladora de doca
Para: <tenbarcellos2018@gmail.com>

Boa tarde ten. Erick.

Segue orçamento para venda e instalação de 01 Niveladora de Doca Frontal com acionamento eletro hidráulico.
Caso tenha alguma dúvida me avise.

Grato,



Edson Beira

Comercial

Telefone: (11) 4800-5778

E-mail: vendas02@tecnoportas.com.br

Site: tecnoportas.com.br



Porta de enrolar



Seccionada residencial



Seccionada Industrial



Rápida Industrial



Niveladoras de docas



7º DEPOSITO SUPRIMENTOS - Frontal Eletro hidraulica.pdf
448K

21/09/2023 1

RAZÃO SOCIAL : 7º DEPOSITO DE SUPRIMENTOS

TEL. : 61 99591 5188

CIDADE : RECIFE/PE

CNPJ 09.547.338/0001-32

ORÇAMENTO Nº 225120

CONTATO : ERICK NEVES BARCELLOS

E-MAIL : tenbarcellos2018@gmail.com

DATA : 16/08/2023



1. Equipamento ofertado: Niveladora Frontal Eletro Hidráulico 9 Tons.

Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
- A (Largura da plataforma): 2000mm. - B (Comprimento da plataforma): 2000mm. - Capacidade de carga dinâmica: 9.000 kg (Dimensões e demais detalhes serão confirmados no fechamento).	01	R\$ 16.727,00	R\$ 16.727,00
Total:			R\$ 16.727,00

Diferenciais Tecnoportas

Nosso prazo de entrega supera as de nossos concorrentes.

Nossas entregas são feitas com caminhões próprios e com seguro.

Nossa Botoeira de acionamento de comando com tensão de acionamento em 24VCC, disjuntor p/ motor, botão de emergência, Chave seccionadora externa com dispositivo para cadeado de segurança conforme norma de segurança NR 10.

Descrição do Equipamento

- Chassi monobloco em perfis laminados de aço ASTM A-36, forrado com chapa antiderrapante, (xadrez 3/16 unido por solda estrutural MIG).
- Dobradiças reforçadas com pino em aço 1045.
- Unidade eletro hidráulica compacta, com tanque quadrado dotado de filtro de sucção, bomba de engrenagem, reservatório, visor de nível, bocal de enchimento, filtro de ar HDA ou similar, válvula de alívio, válvula de retenção, estranguladora de fluxo no retorno, motor flangeado blindado 220 / 380 ou 440 volts trifásico (fornecido em qualquer uma destas voltagens, de acordo com a necessidade do cliente)
- Válvula de segurança contra excesso carga.

TECNO COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO

CNPJ: 07.215.926/0001-43

Av. Adília Barbosa Neves, 2522, Arujá - SP

- Paineis de comando com acionamento por botões (botoeira); sobe (com motor ligado) e desce (por gravidade), com contator, disjuntor, bornes de ligação etc., em caixa termoplástica, interligado por cabo dupla isolamento.
- Cilindro hidráulico com tubo brunido internamente, pistão em aço 1045 ao cromo, Gaxetas, anéis raspadores, anéis o'ring.
- Plataforma apta a ser fixa por parafuso.
- Acompanha 6.000m de cabo de ligação entre botoeira e unidade



2. Serviços Complementares

Descrição	Incluso	Valor Unit.	Valor Total
2.1 Instalação do Equipamento	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00
2.2 Mobilização / Hospedagem de funcionários	01	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
2.3 Frete por carreta com seguro	01	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
		Total:	R\$ 11.050,00

3. Itens Opcionais

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Park Trafic (Semáforo de estacionamento)	01	R\$ 2.500,00	R\$
Luz de Advertência (Aviso de operação)	01	R\$ 480,00	R\$
Luminária de Doca	01	R\$ 520,00	R\$
Calço de roda de caminhão	01	R\$ 680,00	R\$
Guarda Corpo lateral (par)	01	R\$ 580,00	R\$
Pedestal para painel elétrico	01	R\$ 337,00	R\$
		TOTAL	R\$

4. Valor do investimento

Descrição	Valor Total
Niveladora de doca Frontal Eletro Hidráulicas 9 Tons / 01 pç	R\$ 16.727,00
Valor Total de Instalação, mobilização, hospedagem	R\$ 11.050,00
Valor Total da Proposta	R\$ 27.777,00

Condições Comerciais

Prazo de Entrega:	30 dias úteis
Condição de Pagamento:	50% ao confirmar o pedido + 50% na entrega
Modalidade do Frete:	CIF
Validade desta Proposta:	Até 10 dias
Condição extra	Pagamento via Cartão BNDES ou Cartão PAG SEGURO

TERMOS E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

GERAL:

1 - A TECNOPORTAS não se responsabilizará por qualquer acordo verbal realizado fora das condições previstas neste orçamento;

2 - O pagamento do pedido não poderá ser retido ou postergado se a instalação for realizada fora do prazo contratado por culpa exclusiva do CLIENTE, seja em razão da indisponibilidade do local da instalação ou por quaisquer outros motivos;

3 - O CLIENTE ou o responsável técnico (Arquiteto, Comprador ou Engenheiro) ficará exclusivamente responsável pelas dimensões informadas no projeto ou na solicitação do pedido por e-mail. A TECNOPORTAS somente se responsabilizará pelas dimensões quando coletadas in loco por um dos nossos técnicos ou vendedores.

4 - O CLIENTE declara que o orçamento corresponde exatamente ao produto adquirido, e que se compromete a realizar a conferência na entrega do material, bem como acompanhar a sua instalação.

5 - Se no momento da instalação for constatado que as dimensões reais não conferem com as descritas no orçamento, caberá a TECNOPORTAS identificar de qual parte foi o erro, e tomar as devidas providências para solucionar o problema em comum acordo com o CLIENTE, sendo que eventual adaptação do produto poderá ser cobrada do CLIENTE quando houver a constatação de culpa exclusiva deste;

6 - Se acaso o técnico instalador da TECNOPORTAS julgar pela inviabilidade técnica ou estrutural na instalação do produto, por colocar em risco a segurança dos usuários ou de terceiros, o CLIENTE fica responsável pela adequação do local para que a instalação possa ser concluída com segurança, gerando custos a serem pagos pelo CLIENTE para o retorno futuro de nossos instaladores ao local da obra;

7 - Como se trata de produto fabricado sob medida, em caso de desistência do negócio por parte do CLIENTE após a aprovação do orçamento, a TECNOPORTAS se reserva o direito de restituir apenas 80% do valor total da aquisição; e em caso de o pedido estar em produção fabril, a devolução será de apenas de 40% do valor do pedido;

8 - Após a instalação do produto, não serão aceitos cancelamentos dos pedidos ou devoluções, ressalvados os casos previstos pela Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

9 - É necessária a presença do responsável técnico ou do próprio CLIENTE na obra para que seja realizada a vistoria e conferência do produto durante a entrega, bem como para acompanhamento e supervisão dos técnicos da TECNOPORTAS no momento da instalação do produto;

10 - Não havendo a presença do responsável técnico ou do próprio CLIENTE na obra no dia agendado para a instalação, a equipe técnica não estará obrigada a instalar o produto, podendo agendar outra visita mediante a cobrança de uma taxa extra;

11 - Até o momento da instalação, o material deve ser preservado na embalagem original e armazenado em local seco e arejado, sem exposição à incidência de raios solares ou umidade;

12 - A TECNOPORTAS não fará instalações inadequadas ou fora do padrão de qualidade de nossa empresa, simplesmente para ajustar o produto ao local a pedido do responsável técnico pela obra ou do próprio CLIENTE.

Qualquer dúvida a respeito da instalação e procedimentos no uso de nossas niveladoras de doca deverá ser esclarecida no ato da venda;

13 - Após 3 (três) meses do término da instalação, a TECNOPORTAS poderá cobrar o deslocamento gerado por um chamado do CLIENTE, ainda que o técnico verifique posteriormente ser caso de garantia do produto;

PRAZOS DE GARANTIA : - 1 (um) anos para o equipamento, 1 (um) mês contra DEFEITO NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

ATENÇÃO: O prazo de garantia se inicia a partir da data de emissão da Nota Fiscal

PERDA DA GARANTIA :

- Se for constatado a intervenção ou conserto realizado por terceiros não autorizados; instalação de acessórios não fornecidos ou incompatíveis com o equipamento; montagem ou utilização fora da especificação do fabricante; constatação de inexistência de disjuntor exclusivo ou cabeamento inadequado; ou funcionamento fora das especificações do MANUAL DE INSTRUÇÕES;
- Danos causados por intempéries (ações climáticas): descarga elétrica, maresia, infiltração de água no sistema elétrico, mecânico ou afins;
- Danos físicos: sinais de queda/riscos, choque com veículo, incêndio, danos causados por terceiros, corrosão por produtos de químicos, ácido, detergentes e afins;

RESPONSABILIDADES DO CLIENTE NA INSTALAÇÃO:

- É responsabilidade do CLIENTE manter um ponto de energia 220 V / 380 V (TRIFÁSICO com oscilação de no máximo 10%) conforme pedido, e um disjuntor exclusivo para o bom funcionamento.
- É necessária a presença de uma pessoa responsável - maior de 18 (dezoito) anos - para acompanhar a instalação, bem como para assinar o termo de entrega.
- É por conta do cliente toda parte de alvenaria, elétrica, arremates de vão irregular, de prumo ou esquadro e nível, além de acabamento final.
- O local de instalação do produto deve estar pronto e acabado, limpo, sem entulhos ou objetos que venham atrapalhar o trabalho dos técnicos, pois na impossibilidade de instalação pelos motivos acima descritos ou por outros empecilhos haverá agendamento de nova data com cobrança de nova taxa de instalação.
- O tempo estimado para instalação de cada Niveladora é em média de 3 (três) horas consecutivas de trabalho. Se o prazo estimado for excedido por culpa exclusiva do CLIENTE, haverá cobrança adicional de 30% sobre o valor do salário mínimo vigente por dia excedente de trabalho, multiplicado pela quantidade de técnicos ativados na obra. -
- Nas obras em que o CLIENTE exigir "integração" dos funcionários, estima-se um período de 8 (oito) horas consecutivas de treinamento. Se excedido esse período, haverá cobrança de custo adicional no importe de 30% sobre o valor do salário mínimo vigente por dia, para cada técnico participante da "integração".



ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Quan	Doc: 34.840.055.0001.02 Equipamentos hidráulicos LTDA	10.251.325.0001.89 Kopcon do Brasil Com. Ind. Eq Log Ltda	07.215.926.0001.43 Transportes	VALOR MEDIO TOTAL
			Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
1	Adição de Sinalizador de Boca Avançada (tombado) (Etapas Hidráulicas) com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton - 1 Jaqueta, 2.000 mm. Comprimento - 2000 mm - Externos em perfil de aço estrutural ASTM A-36 - Cor: amarelo rítmico, com a instalação e todos materiais necessários para conta da contratação. (Atender as normas de segurança do trabalho NR 12 - NR 14.000)	2	R\$ 33.407,00	R\$ 62.584,00	R\$ 27.777,00	R\$ 45.454,00
*Obs.: O valor total de 2 (dois) itens é transportado para soma de 2 (duas) niveladoras, 2 (duas) perfuradoras, 2 (duas) motoniveladoras, 2 (duas) motoniveladoras (se houver)						R\$ 50.328,63
Valor total:						R\$ 50.328,63

Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º da IN 05/2021)

1. I - Média dos valores obtidos na pesquisa de preços
 II - Mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços
 III - Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços
 IV - Outro:

Os preços coletados foram analisados de forma crítica, durante o período de 14 agosto a 29 de agosto de 2023 e inserido no processo e no mapa comparativo.

Por se tratar de produto específico, não foram encontrados resultados para pesquisa no portal de preços do material em tela, desta forma, foi priorizada e incluído III Art. 5º da IN 73/2021, como fonte de consulta.

1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconconsideração de valores inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:

Art. 6 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o Art. 5º, desconconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

2. Indicação de métodos para obtenção de preços. (Art. 6º da IN 05/2021):

Pesquisa de Preços realizada pelo Armazém Avl.

Data: Recife, 29 de agosto de 2023

MATHEUS GONÇALVES FREIRE - Asp Of
Resp pela Pesquisa de Preço

PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA

OBJETO:

Preços	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (%)	Média	Mediana	Método a ser utilizado
Fornecedor 1 R\$ 52.584,00	4746,94	9,34	R\$ 50.828,627	R\$ 52.584,000	MÉDIA
Fornecedor 2 R\$ 54.447,88					
Fornecedor 3 R\$ 45.454,00					

O coeficiente de variação(CV) analisa a dispersão em termos relativos, ele será dado em %. Quanto menor for o valor do coeficiente de variação, mais homogêneos serão os dados, ou seja, menor será a dispersão em torno da média. De uma forma geral, se o CV:

- Menor ou igual a 15% → Baixa dispersão: Dados Homogêneos
- Entre 15% e 30% → Média dispersão (ainda dados homogêneos)
- Acima de 30% → Alta dispersão: Dados Heterogêneos

Observação: a Administração poderá fazer uso de outros métodos estatísticos mais completos de forma a melhor definir o preço de mercado, sendo os critérios acima elencados apenas exemplos de formas ou modelos de definição de parâmetros para aferição da pesquisa de preços.

- 1) A utilização da **MEDIANA** é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados.
- 2) A utilização da **MÉDIA** é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.
- 3) O **PREÇO MÍNIMO** é aconselhável quando por motivo justificável não for mais benéfico fazer uso da média ou mediana.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total de **R\$ 50.828,62** refere-se ao valor de referência para eventual aquisição Niveladora de Doca avançada (Frontal Eletro hidráulica) com instalação. O valor já comporta o material, frete e instalação.

O valor acima referenciado foi obtido através de pesquisa de mercado, e este valor tem como propósito final servir de base para realização de dispensa de licitação, na forma eletrônica.

Recife, PE, 29 de agosto de 2023./


ERICK NEVES BARCELLOS – 1º TEN
Chefe do Armazém AV 1

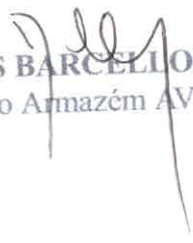


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Com base na instrução normativa SEGES/ME N° 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, será realizada dispensa de licitação, na forma eletrônica.

Recife, PE, 29 de agosto de 2023.


ERICK NEVES BARCELLOS – 1º TEN
Chefe do Armazém AV 1



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Em cumprimento ao disposto no inciso III, do Art. 18, da Portaria nº 01/SEF, de 27 de janeiro de 2014, declaro que a pesquisa de preços realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação e reflete a realidade dos preços praticados no mercado.

Desta forma, aprovo a presente Pesquisa de Preço, referente ao Processo de Dispensa de licitação/na forma eletrônica de acordo com a Requisição nº 21, do Armazém AVI – Gêneros Secos/

Recife, 29 de agosto de 2023/

FLÁVIO SARINVA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

NUP: 64453.004739/2023-46

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DE RECURSOS COM O
COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PREVISÃO DE RECURSOS
Aquisição de Niveladora de Doca avançada (Frontal Eletro hidráulica) com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2.000 mm- Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo mks , <u>com instalação e todo material necessário por conta da contratada.</u> (Atender as normas de segurança do trabalho NR 12 , NR 14.000). Conforme descrição no projeto básico, item 1.	Natureza da despesa: 44.90.52 / Subitem: 34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.	E6SUPLIA60P – MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO PROVEDOR CRÉDITO: 2023NC400929 / VALOR TOTAL: R\$ 399.800,00 /

MATHEUS GOMES FREIRE – ASP OF
Responsável pela pesquisa de preço



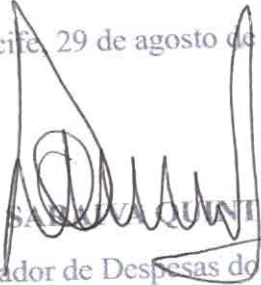
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**



APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o processo de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em prol da aquisição de material permanente para o Armazém Classe I, conforme Demonstrativo das Necessidades, deste processo.

Recife, 29 de agosto de 2023/


FLÁVIO SABÁVIA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7º RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

PROJETO BÁSICO

1 OBJETO

Aquisição de Niveladora de Doca avançada (Frontal Eletro- hidráulica) com instalação, conforme descrição no item 1.

2 JUSTIFICATIVA

Justifico a aquisição de Doca Niveladora, com o objetivo de solucionar o problema na carga e descarga de caminhões, a **plataforma niveladora de doca** é um equipamento indispensável para qualquer operação logística, a demanda é crescente por este equipamento que possibilita promover a redução de tempo significativa no processo de carga e descarga de caminhões.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Und /	2 /	Aquisição de Niveladora de Doca avançada (Frontal Eletro hidráulica) com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2.000 mm- Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo mks , <u>com instalação e todo material necessário por conta da contratada.</u> (Atender as normas de segurança do trabalho NR 12 , NR 14.000).



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM:

CAPACIDADE DE CARGA / TRÁFEGO DA NIVELADORA

Carga máxima: 9 Ton

MEDIDAS

- Largura: 2.000 mm- Comprimento : 2000 mm
 - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36
- Cor: Esmalte sintético amarelo mks - 2 unidades

FIXAÇÃO DA PLATAFORMA

Deverá ser fixada na borda do piso de concreto do armazém por meio de perfílados e chumbadores.

PERCENTUAL DE INCLINAÇÃO DA NIVELADORA DE DOCA:

Operação Manual	5% (2°52')
Operação com Paleteira	7% (4°00')
Operação com Empilhadeira Elétrica	10% (5°43')
Operação com Empilhadeira a Combustão	12,5%(7°07') 15%

NORMAS

Atender as normas de segurança do trabalho NR 12 , NR 14.000

TIPOS DE ACIONAMENTO:

Acionamento através de um cilindro hidráulico para a elevação

Basculamento com unidade eletro-hidráulica e motor elétrico de baixo consumo e comando através de botoeira.

SISTEMA DE FIXAÇÃO:

Chumbada no concreto da doca

Aparafusada no concreto da doca , com sistema de parafuso com bucha de aço

Soldada na guarnição metálica (Cantoneiras) da doca;

SISTEMA ELÉTRICO:

220 V / 380 V (TRIFÁSICO com oscilação de no máximo 10%)



INSTALAÇÃO

O material deverá contemplar a instalação , transporte de funcionários, alimentação e os demais custos necessários à instalação.

A entrega completa do material se dará com a Niveladora de Doca instalada e em pleno funcionamento .

A instalação correta do material será executada no local conforme figura 1. Na área ocorrerão 2 obras a fim de otimizar a instalação:



(Figura 1)

Nívelamento do piso da doca, contando com o corte da superfície em destaque, cerca de 10 cm (figura 2) por 2,6m de comprimento. Dessa maneira a doca estará reta, para instalação do material.



(Figura 2)

Instalação de uma rede elétrica de voltagem de 220V/ 380V (TRIFÁSICO com oscilação de no

máximo 10%), partindo de uma fonte, já presente (figura 3), na área externa do armazém, utilizando cerca de 6 metros de fiação até o local da niveladora e instalação de um disjuntor.



(Figura 3)



(Figura 4)

3 PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

A entrega do material deverá ser executada em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho.

4 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a Cumprir fielmente o prazo determinado pela Administração;
- b Realizar a entrega do material e instalação nas condições de qualidade e quantidade estabelecidos na Nota de Empenho;
- ✓ c Arcar com todas as despesas referentes a entrega, alimentação de funcionários, custo de transporte e instalação;

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento pela entrega e instalação do material em até 30 dias, contados da data da entrega da Nota Fiscal/Fatura, com os respectivos comprovantes de entrega do material, na Sede do Órgão que efetuou o pedido de fornecimento, no caso do 7º Depósito de Suprimento, na Av. General Estilac, 439, Cabanga- Recife – PE, que será atestada pelo Setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

6. DO PAGAMENTO

A liberação do pagamento ficará condicionada a:

Empresas cadastradas no SICAF – (consulta prévia ao SICAF – via “online” - para verificação da situação da empresa com regularidade obrigatória para INSS e FGTS);

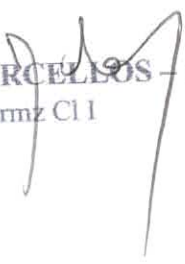
Empresa não cadastrada no SICAF – (comprovação do recolhimento das contribuições sociais – INSS e FGTS – que deverão acompanhar as Nota Fiscal);

A empresa que for optante pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de pequeno Porte, deverá anexar a documentação à Nota Fiscal, ou informar na mesma.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A administração poderá, a qualquer momento, reavaliar o contrato, adequando-se às suas necessidades.

Recife, 29 de agosto de 2023


ERICK NEVES BARCELLOS - 1º TEN
Chefe Armz Cl I

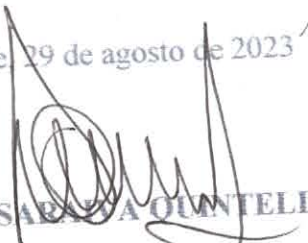


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7º RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Considerando a necessidade da aquisição de Niveladora de Doca avançada (Frontal Eletro hidráulica) com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2.000 mm- Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo mks , com instalação e todo material necessário por conta da contratada. (Atender as normas de segurança do trabalho NR 12 , NR 14.000). que se justifica pela necessidade de adequação ao processo logístico, e a otimização do trabalho do Armazém Classe I do 7º Depósito de Suprimento, desta forma, aprovo o Projeto Básico para aquisição do material/

Recife, 29 de agosto de 2023


FLÁVIO SARMIENTO QUINTELLA - TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA



Requisitória nº 21 - Armazém CII /
NUP: 64453.004739/2023-40 /

Recife - PE, 29 de agosto de 2023.

Do Chefe do Armazém Classe I

Ao Fiscal Administrativo /

Assunto: Aquisição de material /

Nos termos contido no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-3 proporcionar a melhoria constante nas condições de trabalho, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material com o intuito de promover a redução de tempo significativa no processo de carga e descarga de caminhões, conforme abaixo discriminado:

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	Quant
01	Aquisição de Niveladora de Doca avançada (Frontal Eletro hidráulica) com as seguintes especificações: Capacidade de carga 9 Ton - Largura: 2.000 mm - Comprimento : 2000 mm - Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36 - Cor: amarelo mks , <u>com instalação e todo material necessário por conta da contratada.</u> (Atender as normas de segurança do trabalho NR 12 , NR 14.000). Conforme descrição no projeto básico, item 1.	Und /	2 /

Desta forma, justifico a aquisição do material acima, visando atender as demandas do armazém Classe I do 7º Depósito de Suprimento quanto a melhoria no processo de provimento de gêneros secos.

ERICK NEVES BARCELLOS - 1º Ten

Ch Armz CII



CONTINUAÇÃO DA PARTE REQUISITÓRIA Nº 21 - Armazém C1 I

Despacho do Fiscal Administrativo:

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do material presente na referida parte requisitória, através de Dispensa de licitação na forma de cotação eletrônica visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife-PE, 29 de agosto de 2023 /


LEONARDO RESENDE E SILVA - CAP
Fiscal Administrativo do 7º D Sup

Despacho do OD:

Em consequência:

1. Autorizo a aquisição de material acima citado através de Dispensa de Eletrônica, conforme prescreve o inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

2. Ordeno utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	PT Res	PI	ND	FONTE PAGADORA	Subite m	Nº PROCESSO	TIPO DE EMPENHO
16050 4	2023NC40092 9	17139 7	E6SUPLJA60 P	44905 2	0100000000	34	64453.004739/2023- 40	Ordinário

3. O Requisitante e a Seção de Aquisição, Licitações e Contratos tomem as devidas providências.

4. Publique-se.


FLÁVIO SAMPAIO QUINTELLA - TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

0032/2023

CONTRATANTE (UASG)

160198

OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de docas niveladoras avançadas para o 7º Depósito de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 50.828,63

DATA DA SESSÃO

De 16/10/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8:00 h até 14:00 h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL5
4. FASE DE LANCES7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO7
6. HABILITAÇÃO9
7. CONTRATAÇÃO11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS13



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0032/2023

(Processo Administrativo nº 64453.004739/2023-40)

Torna-se público que o 7º Depósito de Suprimento – 7º D Sup, sediado à Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife- PE , por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 16/10/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de docas niveladoras avançadas para o 7º Depósito de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Aquisição de Niveladora de Doca avançada (Frontal hidráulica) com as seguintes especificações: Capacidade de Carga: 09 ton; Largura: 2.000mm; Comprimento: 2000mm; Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36; amortecedor a gás; Cor: Amarelo; com instalação e todo material necessário por conta da contratada,	UN	2	R\$ 25.414,31	R\$ 50.828,63



	conforme descrição no projeto básico item 01.				
--	---	--	--	--	--

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante



ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.



3.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
- 5.8.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
 - 5.8.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,
 - 5.8.1.2. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 5.8.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
 - 5.8.2.1. O valor global estimado para a contratação.



- 5.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*
- 5.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*
- 5.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*
- 5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,



na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência.



Recife-PE, 09 de outubro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



- 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6** prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.6.1** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7** prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.7.1** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 1.3 Habilitação econômico-financeira:**
- 1.3.1** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.2** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 1.3.2.1** Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 1.3.2.2** As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 1.3.2.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 1.3.3** Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de



balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- I – Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
II – Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
III – Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de docas niveladoras avançadas para o 7º Depósito de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Aquisição de Niveladora de Doca avançada (Frontal hidráulica) com as seguintes especificações: Capacidade de Carga: 09 ton; Largura: 2.000mm; Comprimento: 2000mm; Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36; amortecedor a gás; Cor: Amarelo; com instalação e todo material necessário por conta da contratada, conforme descrição no projeto básico item 01.	UN	100	R\$ 25.414,31	R\$ 50.828,63

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.828,63, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico das justificativas que vão compor o processo desta Dispensa de Licitação em sua forma de disputa eletrônica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:



3.1.1 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.1.2 Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Substances), tais como mercúrio (H g), chumbo (Certain Hazardous Pb), cromo hexavalente (C r(VI)), cádmio (C d), bifenilpolibromados (PBB polibromados (PBDE s).

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. A entrega do material deverá ser executada no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada no 7º Depósito de Suprimento no seguinte endereço: Rua General Estilac Leal, Nº 439 | Recife - PE | CEP: 50090-450, Telefone: (81) 3428-2151, e-mail: disp.elt.7dsup@gmail.com.

4.2. No valor total da referida aquisição, deve estar incluso o valor do frete e transporte para o referido endereço indicado no item anterior.

4.3. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

5.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

5.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o



objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 7.1.1.1. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



7.1.7. se for o caso, a contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. Quando for o caso, o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 0001;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 171397;
Elemento de Despesa: 449052;
Plano Interno: E6SUPLJA6OP.

Recife-PE, 09 de outubro de 2023


ERICK NEVES BARCELLOS – 1º Ten
Encarregado do Armazém CL I do 7º dsup



Aprovo o presente Termo de Referência:

FLAVIO SAMPAIO QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.967.316/0001-92
Razão Social: 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS
Nome Fantasia: GB COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/07/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/03/2024
FGTS	Validade:	08/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/12/2023
Receita Municipal	Validade:	09/10/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 01/11/2023 14:12

CPF: 081.444.187-43 Nome: ANSELMO JOSE DA SILVA

Ass: _____



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
140658308

Certidão Negativa **Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome

39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS

2. CMC

697.683-2

3. Endereço

RUA MAL RONDON, 146 CXPST 994
BAIRRO CASA FORTE, CEP 52061-055, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

39.967.316/0001-92

5. Atividade Econômica

4755-50-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4781-40-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789-09-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530-70-3 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4330-40-3 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-40-5 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330-49-9 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4744-00-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4754-70-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4759-80-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4755-50-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4753-90-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

184.6059.8617

10. Expedida em

Recife, 17 de OUTUBRO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

09 de OUTUBRO de 2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2023 14:16:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS
CNPJ: 39.967.316/0001-92

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.967.316/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2020
NOME EMPRESARIAL 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GB COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARECHAL RONDON	NÚMERO 146	COMPLEMENTO CXPST 994
CEP 52.061-055	BAIRRO/DISTRITO CASA FORTE	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		TELEFONE (81) 9972-8125
ENDEREÇO ELETRÔNICO GBCOMESERV@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 10:07:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comércio e serviços

DISPENSA N° 32/2023

ÓRGÃO: 7 DEPOSITO DE SUPRIMENTOS

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE DOCAS NIVELADORAS AVANÇADAS PARA O 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Especificação detalhada	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Niveladora de Doca avançada (Frontal hidráulica) com as seguintes especificações: Capacidade de Carga: 09 ton; Largura: 2.000mm; Comprimento: 2000mm; Estrutura em perfil de aço estrutural ASTM A36; amortecedor a gás; Cor: Amarelo; com instalação e todo material MARCA/FABRICANTE: METARO	UNIDADE	2	R\$ 24.172,70	R\$ 48.345,40

- VALOR TOTAL: R\$ 48.345,40 (QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

- PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL E TR.

- NO VALOR ORA OFERTADO ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, INCLUSIVE FRETES INCIDENTES, BEM AINDA DEDUZIDOS QUAISQUER DESCONTOS QUE VENHAM A SER CONCEDIDOS.

- DECLARAMOS TER PLENA CIÊNCIA DO CONTEUDO DO EDITAL E ANEXOS, E ATENDEMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O PRESENTE PREGÃO.

Recife, 16 de outubro de 2023.

39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS 39967316000192
Assinado de forma digital por 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS 39967316000192
Data: 2023.10.16 15:22:13 -0300

GB COMÉRCIO E SERVIÇOS

GB COMÉRCIO E SERVIÇOS

AV DOUTOR SEIXAS, 51 – POÇO – RECIFE – CEP: 52061-150 – CNPJ: 39.967.316/0001-92
FONE: (81) 99972-8125 – INSC. ESTADUAL: 0928488-50 - EMAIL: gbcomeserv@gmail.com

SOLUÇÕES
INTELIGENTES
PARA MOVIMENTAÇÃO



METARO

NIVELADORA DE DOCA AVANÇADA HM
Manual de instalação e operação

DESDE 2010

ÍNDICE

1	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO.....	3
2	INSTALAÇÃO.....	4
2.1	Ferramentas necessárias para instalação.....	4
2.2	Sequência de instalação.....	4
2.2.1	Furação da doca.....	4
2.2.2	Montagem de componentes para fixação na doca.....	6
2.2.3	Fixação da niveladora na doca.....	6
2.3	Montagem dos componentes.....	9
2.4	Montagem dos componentes hidráulicos.....	9
2.5	Regulagem do sistema hidráulico.....	10
3	OPERAÇÃO.....	11
3.1	Método de utilização.....	11
3.2	Observações a serem consideradas.....	13
4	MANUTENÇÃO.....	14
4.1	Lubrificação.....	14
4.2	Reaperto de fixadores e mangueira.....	15
4.3	Manutenção da unidade hidráulica manual.....	15
5	SEGURANÇA.....	16
6	GARANTIA DO EQUIPAMENTO.....	17
7	POSSÍVEIS DEFEITOS E SOLUÇÕES.....	18

1 DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

As niveladoras de doca avançadas METARO são dispositivos que servem para fazer a ligação entre o armazém e os veículos de transporte, possibilitando que os carrinhos de carga e/ou empilhadeiras possam transitar entre o veículo e o armazém com toda a segurança, garantindo a agilidade e a qualidade no processo de carga e descarga.

As niveladoras de doca avançadas ficam para fora do piso, niveladas com o piso do empreendimento quando na posição de carregamento, e inclinadas em 80 graus quando na posição de descanso.

Tamanhos e Capacidades

Item	Opções
Largura	1400mm - 1700mm - 2000mm
Comprimento	1200mm - 1500mm - 1700mm - 2000mm - 2500mm
Capacidade	2 ton - 4 ton - 6 ton - 9 ton

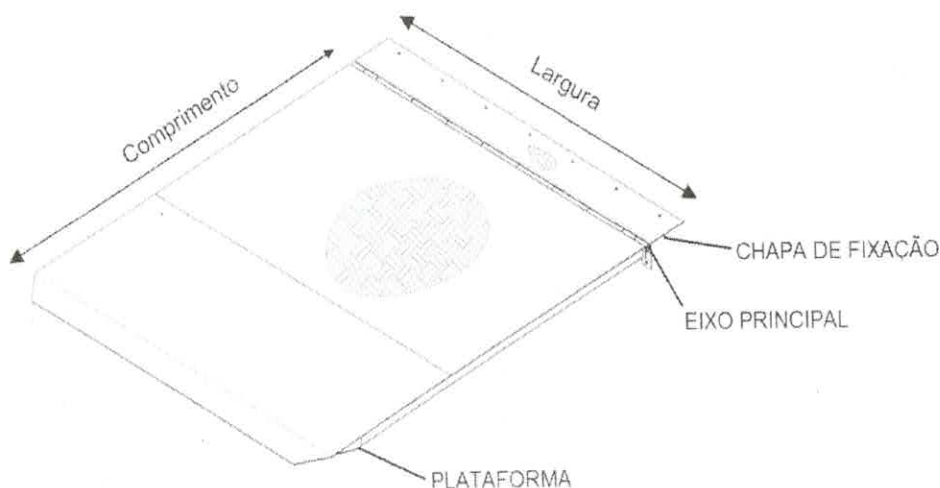


Figura 1: Dimensões da plataforma niveladora de doca avançada.

Metaro Industria e Comércio Ltda

CNPJ: 12.987.035/0001-45

IE: 039/0155004

IM: 63.642/37.526

Rua Rubens Derks, 90

Bairro Industrial

Erechim - RS

CEP 99704-222

Telefone: +55 (54) 3519-0080

E-mail: suporte@metaro.com.br

2 INSTALAÇÃO

As niveladoras de doca avançadas da Metaro possuem os itens de instalação e a sequência de montagem que serão listados neste capítulo.

2.1 Ferramentas necessárias para instalação

1. Furadeira de impacto para piso, broca de vídea 10mm (pré-furo chumbadores)
2. Broca de vídea 13 mm (furos chumbadores PBA)
3. Broca de vídea 14 mm (furos chumbadores CBC)
4. Chave Allen 7/32" (aperto chumbadores CBC)
5. Chave cachimbo 19 mm (aperto chumbadores PBA)
6. Chave de boca ou estrela 13 mm (montar mola a gás)
7. Chave de boca ou estrela 17 mm (montagem do mancal para mola a gás)
8. Dispositivo de levantamento (posicionar a plataforma)
9. Alicates para anel elástico externo

Para identificação dos tipos de chumbadores, segue imagens abaixo:



Figura 2: Chumbador PBA



Figura 3: Chumbador CBC

2.2 Sequência de instalação

A doca deve estar em perfeito alinhamento e possuir uma base de concreto resistente, para garantir a qualidade da instalação conforme os requisitos de instalação já disponibilizados.

Após desembalar o equipamento, a instalação deve seguir a seguinte sequência abaixo:

2.2.1 Furação da doca

-Utilizar a chapa de fixação como gabarito para realizar a furação de fixação dos chumbadores CBC no piso da doca e dos chumbadores PBA na parte frontal da doca;

-Posicionar a chapa de fixação no local de instalação desejado observando o contato e apoio total nas superfícies vertical e horizontal da doca;

-Utilizar a broca de 10mm para fazer os pré-furos nos locais indicados na Figura 4, iniciando pelas furações indicadas pelas setas vermelhas. Após fazer a furação no primeiro furo, utilizar o próprio parafuso do **CHUMBADOR CBC** como pino trava para manter a chapa de fixação imóvel. Após fazer a furação no furo do lado oposto também deve-se realizar o travamento;

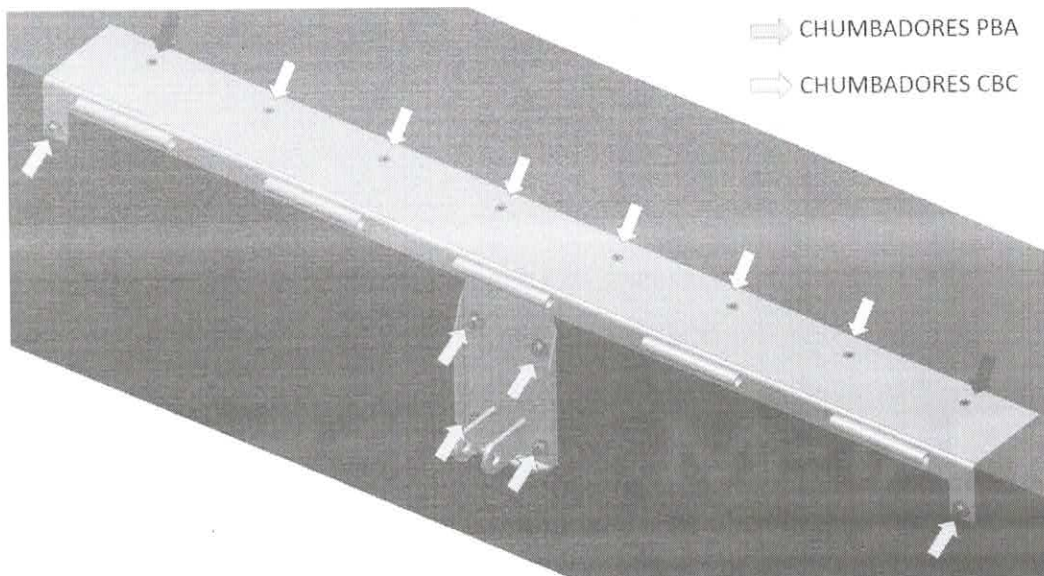


Figura 4: Pontos de aplicação dos chumbadores.

-Após a niveladora estar devidamente travada nos dois furos iniciais, prosseguir com a furação nas demais posições indicadas, sempre se certificando de que a chapa não se move. A quantidade de chumbadores depende das configurações de cada niveladora de docas;

-Após realizar os pré-furos com a broca 10mm, deve-se remover a chapa do local de instalação para então realizar a furação com as dimensões de acordo com a indicação do fabricante dos chumbadores conforme instruções abaixo, utilizando a broca de vídea 13mm e profundidade mínima de 100mm:

Código	Diâmetro da rosca (pol)	Comprimentos			Furo		Distâncias ⁽¹⁾ (mm)			Espessura máxima a fixar (mm)	Chave (pol)	Torque de aperto (kgf.m)	Cargas últimas ⁽²⁾ (kgf)	
		Parafuso (pol)	Jaqueta (mm)	Protetor (mm)	Diâm. (pol - mm)	Profund. (mm) (pol)	Fixador Fixador	Fixador Borda					Tração	Corte
G3B212	3/8"	2 1/2"	40	-	9/16" - 14	70	120	60	16	9/16"	2,9	2.150	1.703	
G3B312	3/8"	2 1/2"	40	30	9/16" - 14	100	210	105	14			3.070		

* Com parafusos G2 ** Com parafusos G5 *** 1/2" UNC - 13 fios.

(1) Profundidade mínima. (2) Os valores listados são baseados sobre a média de ensaios e especificações técnicas, com uso de parafuso G2 e concreto de 30MPa.

Atenção: esses valores são cargas últimas, utilize sempre coeficiente de segurança. Para mais informações, consulte a seção Dados Técnicos pag. 143.

(3) Distância mínima recomendada, para menores consulte o departamento técnico. Para item galvanizado a fogo, acrescentar GF ao final do código.

MÉTODO DE APLICAÇÃO

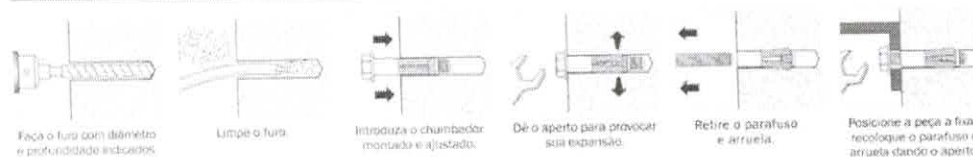


Figura 5: Orientações para aplicação dos chumbadores CBC (Fonte: Âncora, 2017).

-Após a furação do piso da doca, a chapa de fixação deve ser removida para montagem com os demais componentes conforme sequência abaixo.

2.2.2 Montagem de componentes para fixação na doca

A sequência de montagem dos componentes a seguir deve sempre ser realizada **antes da aplicação dos chumbadores na doca**

-Montagem do eixo principal da niveladora de docas unindo a plataforma à chapa de fixação. Esta montagem do eixo nunca deve ser realizada com a chapa de fixação chumbada na doca, pois após aplicar e apertar os chumbadores a chapa poderá se conformar de acordo com alguma irregularidade da doca, dificultando a passagem do eixo pelos tubos da dobradiça.

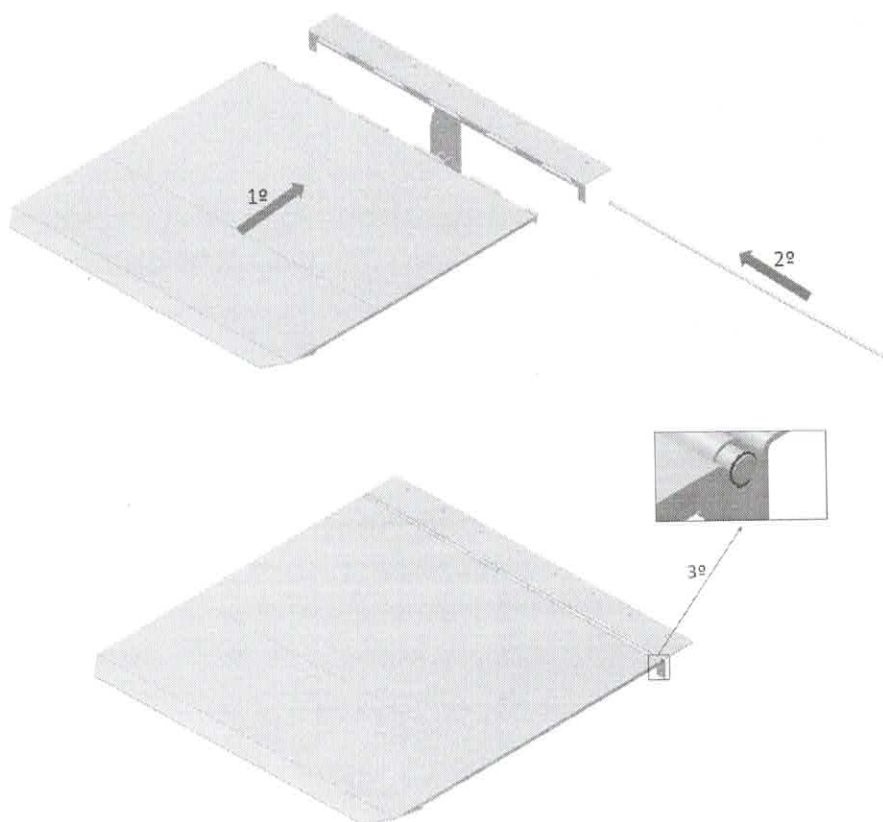


Figura 6: Montagem do eixo principal

2.2.3 Fixação da niveladora na doca

-Com os componentes descritos acima montados, com a doca limpa e com a furação devidamente realizada, utilizar um equipamento de elevação de carga (guincho, empilhadeira ou similar) compatível com o peso da niveladora, içar até a posição de montagem sempre presa à lança e cuidando com o centro de gravidade.



Figura 7: Exemplo de levantamento da plataforma.

-Posicionar a niveladora de maneira que todos os chumbadores coincidam com os furos feitos anteriormente no piso da doca. Após o posicionamento correto deve-se assentar os parafusos de forma gradual, batendo um pouco em cada um para que a chapa se aproxime do piso sem deformações;

-Após a chapa de fixação estar totalmente em contato com o piso da doca realizar o aperto dos parafusos com a chave Allen 7/32" para a expansão da jaqueta do conjunto, garantindo a fixação adequada;

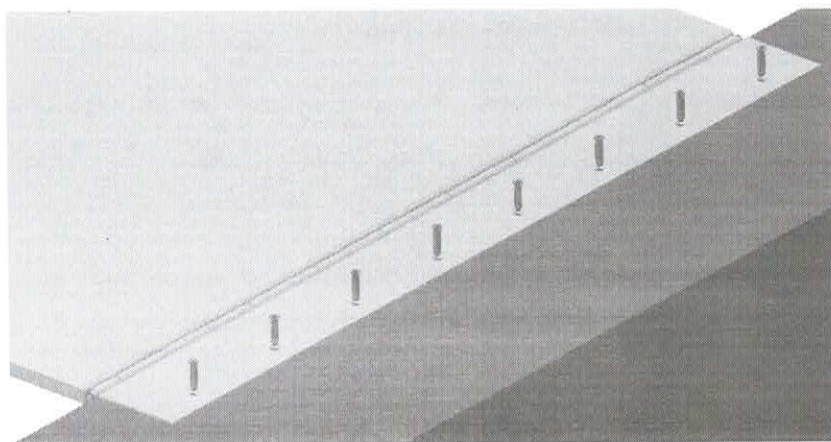


Figura 8: Posicionamento dos chumbadores nos furos e aperto

-Após a fixação dos chumbadores superiores no piso da doca, devem ser aplicados os chumbadores tipo PBA nas furações disponíveis junto à parede da doca (Figura 9). A furação para aplicação dos chumbadores deve ser realizada transpassando a furação existente na estrutura da niveladora de docas, os quais podem variar de acordo com cada configuração de equipamento. Para esta furação utilizar a broca de 13mm com profundidade de furo de 100mm.

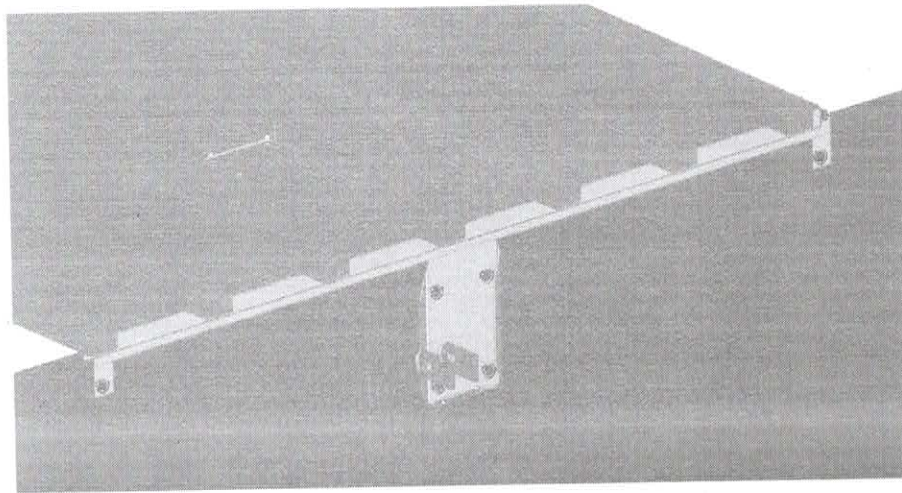


Figura 9: Aplicação dos chumbadores na parede da doca

Diâmetro da rosca (pol)	Comprimentos		Furo		Embut. (mm)	Distâncias (mm)		Espessura máxima à fixar (mm)	Chave (pol)	Torque de aperto (kgf.m)	Cargas últimas (kg)	
	Chumbador (pol)	Rosca min. (mm)	Diâm. (pol - mm)	Prof. (1) (mm)		Fixador	Fixador Borda				Tração	Corte
1/2" *	4"	46	1/2" - 13	95	80	240	120	29	3/4"	6	4.900	3.030

* 1/2" UNC - 13 fios.

(1) Profundidade padrão.

(2) Os valores obtidos são baseados sobre a média de ensaios e especificações técnicas, com uso de aço ABNT 1010/1020 e concreto de 30MPa.

Atenção: todos valores são cargas últimas, utilize sempre coeficiente de segurança.

Para mais informações, consulte a seção Dados Técnicos pág. 127.

(3) Distância mínima recomendada, para menores consulte o departamento técnico.

MÉTODO DE APLICAÇÃO

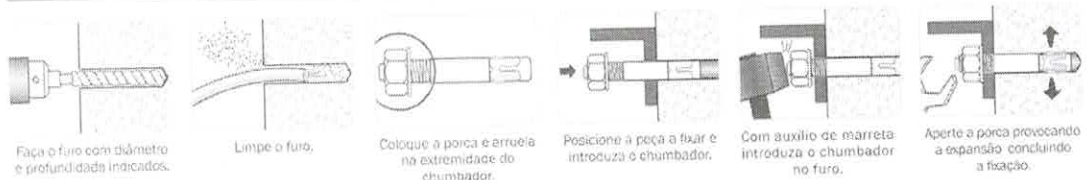


Figura 10: Orientações para aplicação dos chumbadores PBA (Fonte: Âncora, 2017).



É imprescindível observar de que o chumbador deve ter no mínimo 80mm do corpo embutido no concreto para a ancoragem adequada.

2.3 Montagem dos componentes

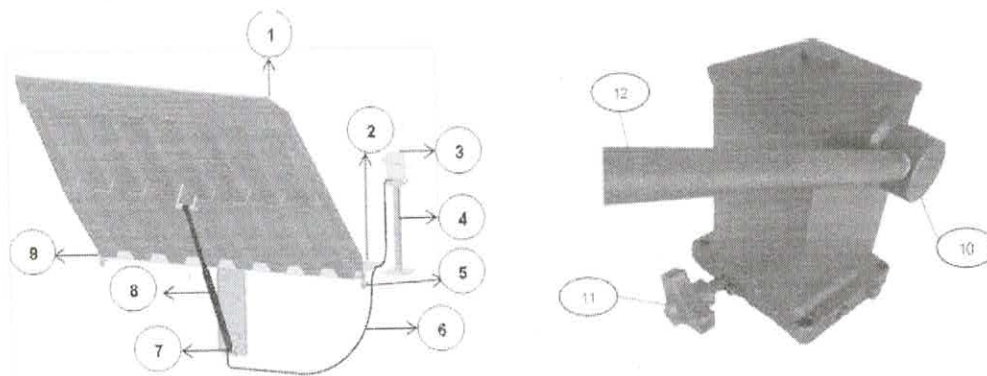


Figura 11: Plataforma niveladora de doca avançada hidráulica manual.

Componentes:

- 1 Plataforma niveladora de docas avançada
- 2 Chumbador tipo CBC
- 3 Unidade hidráulica manual
- 4 Suporte unidade hidráulica
- 5 Chumbador tipo PBA
- 6 Mangueira hidráulica
- 7 Eixo pistão
- 8 Conjunto pistão hidráulico
- 9 Eixo principal
- 10 Ponto de bombeamento para elevação plataforma;
- 11 Válvula de alívio
- 12 Manipulo de acionamento unidade hidráulica.

2.4 Montagem dos componentes hidráulicos

Após fixação da plataforma junto a estrutura da doca deve-se montar os componentes hidráulicos na plataforma. (cilindro, unidade hidráulica manual e mangueira).

Posicionar o cilindro entre os mancais situados na parte inferior da niveladora de docas, colocando o eixo (Item 7). Montar os anéis elásticos em ambas extremidades do eixo para garantir a posição de trabalho. Repetir o procedimento para as duas extremidades do cilindro hidráulico (Item 8).

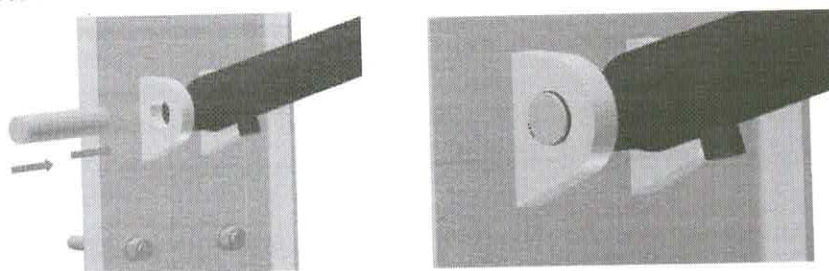


Figura 12: Montagem dos eixos e anéis elásticos

Após a montagem do cilindro, deve-se montar o suporte da unidade hidráulica (item 4 da Figura 11) fixando-o ao piso utilizando os chumbadores tipo PBA. Observar a distância máxima de instalação não excedendo o comprimento máximo da mangueira.

Após a montagem do suporte deve-se verificar a montagem da mangueira hidráulica.



O ingresso do cilindro possui uma rosca 1/4" NPT, enquanto os terminais das mangueiras são ambos JIC37° 9/16".



No adaptador do cilindro é imprescindível a utilização de fita veda rosca.



Adaptador cilindro
1/4"NTP - 9/16"JIC

Figura 13: Adaptador do cilindro.

2.5 Regulagem do sistema hidráulico

A unidade hidráulica manual é fornecida já regulada, e o procedimento de regulagem deve ser executado apenas para pequenos ajustes da operação, observando sempre as condições de segurança. Observar as instruções de nível de óleo e operação contidas na própria unidade.

3 OPERAÇÃO

3.1 Método de utilização

A movimentação da niveladora de docas com acionamento hidráulico manual, ocorre através do acionamento manual para efetuar os comandos de declive e elevação da plataforma.

Elevação: para iniciar a elevação da plataforma deve-se manter a válvula de alívio item 11 totalmente fechada no sentido horário, após deve-se movimentar o manípulo de acionamento unidade hidráulica item 12, no ponto de bombeamento item 10 realizando o processo de elevação de forma manual.

Declive: para iniciar o declive da plataforma deve-se acionar a válvula de alívio item 11 no sentido anti-horário de forma lenta, acompanhando a descida da plataforma, garantindo que o movimento de descida seja suave e não gere impacto contra a base do veículo de carga.

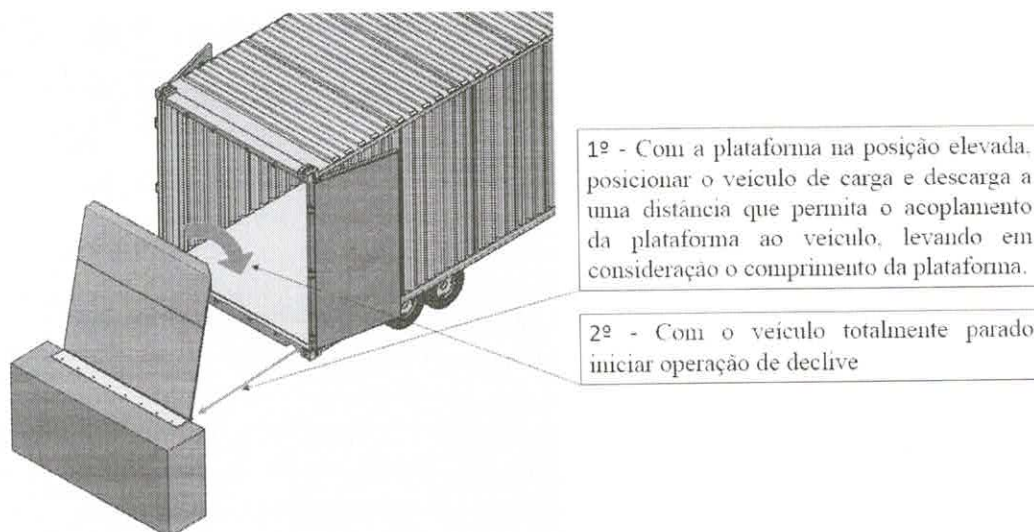


Figura 14: posicionamento do veículo de carga

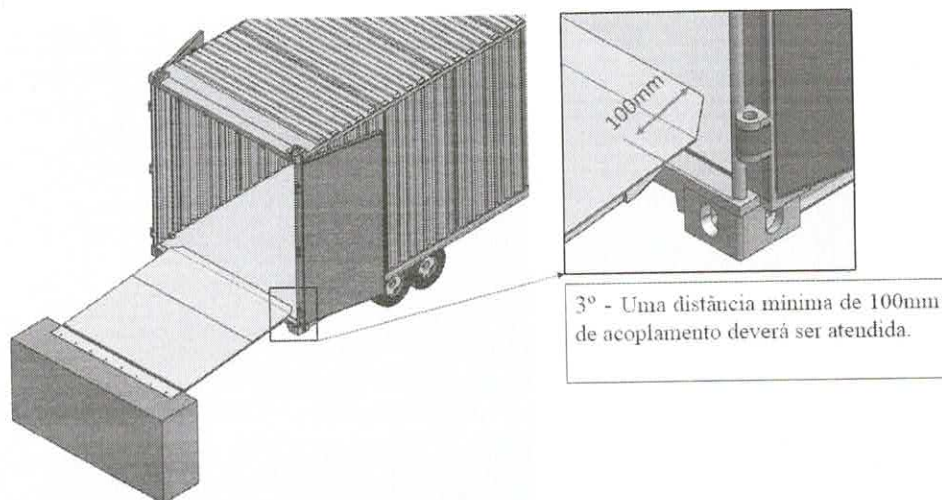


Figura 15: Acoplamento da plataforma na carroceria.

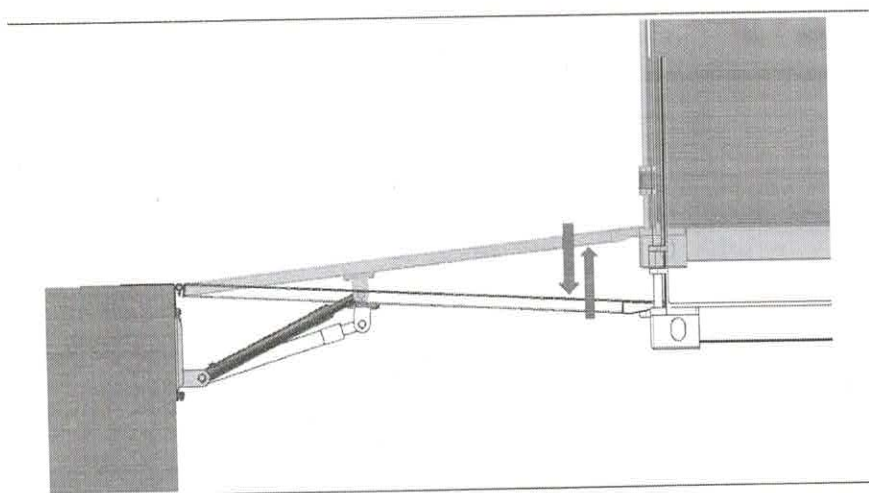


Figura 16: Flutuação da plataforma.

Flutuação: o ponto de flutuação é quando a plataforma está apoiada sobre alguma base de apoio (caminhão, carreta, etc). É utilizada para que no momento de carga e descarga a plataforma acompanhe os movimentos causados pela compressão e expansão das molas do veículo, evitando que a força exercida sobre a plataforma seja descarregada no cilindro hidráulico.

Após realização do processo de declive. Para manter a plataforma em posição de flutuação deve-se deixar a válvula de alívio (Item 11), na mesma posição com que foi executado o processo de declive, mantendo baixa velocidade. A válvula de alívio deve ficar 1/4 de volta aberta para que o sistema hidráulico não fique fechado, impossibilitando a movimentação da plataforma.

3.2 Observações a serem consideradas

É imprescindível que antes da retirada do veículo de carga a válvula de alívio seja fechada e a plataforma niveladora de docas seja elevada até desencostar da carroceria.

Sempre que o equipamento não estiver sendo utilizado ele deve permanecer elevado.



É muito importante a utilização do calço de rodas para garantir o posicionamento do caminhão, caso o mesmo venha a se mover no momento da operação poderá gerar acidente de trabalho.

Recomendável usar calço de rodas METARO.

4 MANUTENÇÃO

Toda manutenção deve ser realizada somente por pessoas devidamente capacitadas e atendendo sempre as normas de segurança. Deve certificar-se que não há nenhuma carga sobre a niveladora de docas.

Sempre que for realizar a manutenção da niveladora deve ser utilizado um calço de segurança evitando risco de acidente. Não é permitido entrar em baixo da niveladora de docas sem o posicionamento do calço. Esta medida serve para eventuais inspeções e manutenção

A METARO recomenda que o cliente utilize procedimentos de manutenção preventiva a fim de assegurar o perfeito funcionamento do equipamento.

Para isso pode ser utilizado a Tabela 1, como sugestão, sendo usada como modelo de uma ficha de manutenção.

[illegible]

Tabela 1: Ficha de manutenção.

4.1 Lubrificação

Deve-se realizar a cada 90 dias uma inspeção visual completa buscando possíveis pontos de desgaste ou falta de lubrificação, além de uma limpeza geral da niveladora de docas, seguindo os procedimentos de segurança recomendados.

Lubrifique o equipamento a cada 90 dias, nos pontos indicados na Figura 17. Os pontos de lubrificação são o eixo principal e os eixos do cilindro hidráulico.

Onde existir ponto de graxeira, utilizar graxa como lubrificante. Nas demais articulações utilizar graxa ou óleo como forma de lubrificação.

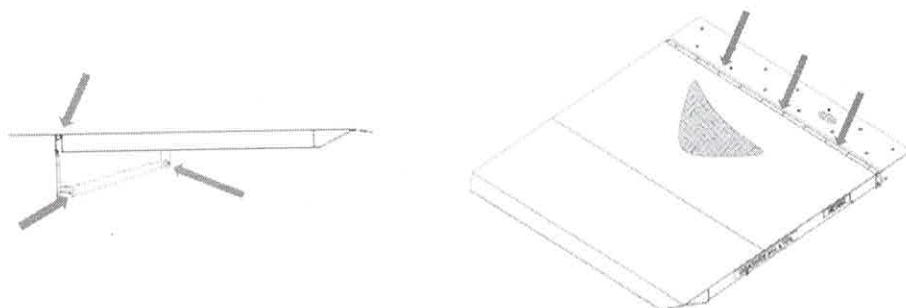


Figura 17: Pontos de lubrificação da niveladora de doca avançada.

4.2 Reaperto de fixadores e mangueira

Deverá ser feita regularmente, no mesmo período de lubrificação, a conferência de aperto dos fixadores utilizados nas niveladoras de docas.

Os fixadores são os chumbadores com os quais a niveladora é ancorada na doca, os parafusos que fixam a unidade hidropneumática na estrutura e os anéis elásticos do eixo principal e eixos do cilindro.

Também é importante conferir o aperto dos terminais da mangueira hidráulica, evitando possíveis vazamentos futuros.

4.3 Manutenção da unidade hidráulica manual.

A manutenção da unidade hidráulica manual é orientada diretamente pela fabricante, e basicamente é necessário apenas troca de óleo. A necessidade de troca de óleo é definida através dos procedimentos de manutenção do fabricante e o período de troca pode variar de acordo com a utilização, temperatura, pressão, ciclos de utilização, entre outros. Normalmente o período de troca é a cada dois anos, mas a análise de óleo de acordo com as recomendações do fabricante pode garantir um maior período de utilização.

5 SEGURANÇA

O manuseio da plataforma deverá ser realizado somente por pessoas que tenham recebido instruções referentes à utilização do produto. O equipamento não deve ser utilizado por pessoas que não tenham lido e compreendido este manual.

- ⚠ Antes de movimentar o equipamento, verificar sempre se não houver objetos ou pessoas próximas a plataforma.
- ⚠ Nunca permitir a permanência ou fluxo de pessoas embaixo da plataforma.
- ⚠ Manter uma distância segura da plataforma quando em operação ou movimentação (risco de esmagamento).
- ⚠ Certificar-se de que a plataforma está devidamente apoiada na carroceria com mínimo de 100 mm de apoio, antes de iniciar o trabalho de carga e descarga.
- ⚠ Não exceder a capacidade de carga indicada. O excesso de carga pode causar danos ao equipamento e acidentes aos usuários.
- ⚠ O uso indevido, falta de atenção e a não observância de regras básicas de segurança podem resultar em acidentes.
- ⚠ É muito importante a utilização do calço de rodas para garantir o posicionamento do caminhão, caso o mesmo venha a se mover no momento da operação poderá gerar acidente de trabalho. Recomendável usar calço de rodas METARO.

6 GARANTIA DO EQUIPAMENTO

Reivindicações de Direitos de Garantia

A Metaro Indústria e Comércio Ltda. nos limites fixados por este termo assegura ao primeiro comprador usuário deste equipamento a garantia contra qualquer defeito de fabricação por um período de 1 (um) ano, contando a partir da data de emissão da nota fiscal.

A garantia será realizada somente mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda, a qual se limita a fabricação do equipamento, pois seus componentes possuem garantias variáveis. Sendo necessária, prévia análise do equipamento realizada por engenheiro autorizado.

Perda de Garantia

A Metaro Indústria e Comércio Ltda. considera como perda da garantia do equipamento:

- Desgaste natural dos materiais;
- Reformas ou alterações feitas no projeto original pela assistência técnica de outra empresa, que não o fabricante ou sem autorização do fabricante;
- Defeitos no equipamento provocados pela utilização imprópria.

A garantia não abrangerá os serviços de limpeza, ajustes solicitados pelo proprietário, danos à parte externa do produto bem como os que este venha a sofrer em decorrência de mau uso, oxidação oriunda de agentes externos, intempéries, negligência, uso de acessórios impróprios, mau dimensionamento para a aplicação a que se destinam, quedas, perfurações e utilização em desacordo com o manual de instruções.

Nestes casos, a garantia contra defeitos de fabricação está excluída.

7 POSSÍVEIS DEFEITOS E SOLUÇÕES

NIVELADORA DE DOCAS NÃO ELEVA

Possível Causa	Possível Solução
Baixa pressão no sistema hidráulico	Verificar vazamentos de óleo
Baixo nível de óleo no reservatório	Verificar vazamentos de óleo e completar o nível do reservatório
Dobradiças emperradas	Limpeza e lubrificação
Plataforma deformada	Entrar em contato com a assistência técnica Metaro
Válvula de alívio	Verificar o aperto da válvula de alívio, ela deve estar completamente fechada

NIVELADORA DE DOCAS NÃO BAIXA

Possível Causa	Possível Solução
Dobradiças emperradas	Realizar limpeza e lubrificação
Obstáculo no curso	Eliminar obstáculo
Plataforma deformada	Entrar em contato com a assistência técnica Metaro
Válvula de alívio	Verificar a abertura da válvula de alívio

Niveladora de docas sobe lentamente

Possível Causa	Possível Solução
Baixa pressão no sistema	Aumentar a pressão através do ajuste pela válvula reguladora e/ou do sistema pneumático

Sistema Hidráulico Irregular

Possível Causa	Possível Solução
Presença de ar no sistema	Faça ciclos repetidos de Posicionamento e Recolhimento, a fim de expulsar o ar do sistema.



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
39967316000192	39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS	13/10/2023 18:00	ME ou EPP	Sim
09070369000145	ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	15/10/2023 16:25	ME ou EPP	Sim
45302798000164	W & L EMPREENDIMENTOS LTDA	16/10/2023 07:55	ME ou EPP	Sim
51627464000163	51.627.464 LUIS RICARDO LEITE DEOLINDO	15/10/2023 21:34	ME ou EPP	Sim
24560896000121	ROBERTA M OLIVEIRA DE	15/10/2023 13:09	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	LIRA COMERCIO E SERVICOS			
16633511000180	16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	15/10/2023 18:22	ME ou EPP	Sim
52446702000105	52.446.702 JORGE NETO OLIVEIRA MARQUES	11/10/2023 11:56	ME ou EPP	Sim
26749087000198	R RABELLO SILVESTRE RIBEIRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	13/10/2023 18:08	ME ou EPP	Sim





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
DISPENSA 32/2023



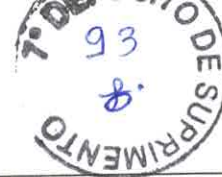
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de doca niveladora avançada para o 7ª Depósito de Suprimento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Entrega de propostas: De 09/10/2023 às 15:25 até 16/10/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 16/10/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2023 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/10/2023 às 14:00:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/10/2023 às 16:37:43	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos as atividades no dia de hoje. Retornaremos amanhã às 9:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2023 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
16/10/2023 às 14:00:18	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Rampa**

Rampa Material: Chapa De Aço , Capacidade: 4 TON, Comprimento: 4,40 M, Largura: 2,04 M, Altura: 1,40 M, Aplicação: Troca De Óleo , Características Adicionais: Bandeja Funil Para Extração De Óleo, Plataforma

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 25.414,3100
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.444.***-3 - ANSELMO JOSE DA SILVA para 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS, CNPJ 39.967.316/0001-92, melhor lance: R\$ 24.172,7000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.633.511/0001-80 - 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 25.300,0000	
Descrição detalhada: RAMPA Marca/Fabricante: RAMPA Modelo/versão: RAMPA			
39.967.316/0001-92 - 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS	Sim	R\$ 25.414,3100	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Rampa Material: Chapa De Aço , Capacidade: 4 TON, Comprimento: 4,40 M, Largura: 2,04 M, Altura: 1,40 M, Aplicação: Troca De Óleo , Características Adicionais: Bandeja Funil Para Extração De Óleo, Plataforma Marca/Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/versão: CONFORME TR			
51.627.464/0001-63 - 51.627.464 LUIS RICARDO LEITE DEOLINDO	Sim	R\$ 25.414,3100	
Descrição detalhada: Rampa Material: Chapa De Aço , Capacidade: 4 TON, Comprimento: 4,40 M, Largura: 2,04 M, Altura: 1,40 M, Aplicação: Troca De Óleo , Características Adicionais: Bandeja Funil Para Extração De Óleo, Plataforma Marca/Fabricante: RF Modelo/versão: RF			
52.446.702/0001-05 - 52.446.702 JORGE NETO OLIVEIRA MARQUES	Sim	R\$ 27.800,0000	
Descrição detalhada: Plataforma niveladora de doca eletro-hidráulica Capacidade de Carga / Tráfego: 9000kg distribuídos (4500kg por eixo espaçado, bi apoiada). Comprimento da Mesa: 2000mm Largura da Mesa: 2000mm, com extremidade chanfrada (1800mm). Desnível máximo positivo: 300mm. Desnível máximo negativo: 300mm. Funcionamento: com basculamento / elevação através de cilindro hidráulico acionado por conjunto motobomba instalado em unidade eletro-hidráulica. Instalação: para ser fixada a doca de concreto através de chumbadores metálicos ou opcionalmente a ser chumbada com grapas. Recomendações para a aplicação das			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Plataformas Niveladoras de Doca , com os limites de desnível positivo e negativo máximo aconselhável, à serem respeitados para a aplicação e utilização dos equipamentos, conforme ficha técnica. Pintura / Acabamento: com limpeza mecânica e lavagem com água quente e desengraxante, com alta pressão, com pintura de fundo e acabamento em esmalte sintético na cor amarelo. Marca/Fabricante: Marksell Modelo/versão: MKS 9000 PND EF 2,0			



09.070.369/0001-45 - ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 26.000,0000	
Descrição detalhada: Rampa Material: Chapa De Aço , Capacidade: 4 TON, Comprimento: 4,40 M, Largura: 2,04 M, Altura: 1,40 M, Aplicação: Troca De Óleo , Características Adicionais: Bandeja Funil Para Extração De Óleo, Plataforma Marca/Fabricante: Lemaq Modelo/versão: 9 ton			
26.749.087/0001-98 - R RABELLO SILVESTRE RIBEIRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	Sim	R\$ 25.414,0000	
Descrição detalhada: Rampa Material: Chapa De Aço , Capacidade: 4 TON, Comprimento: 4,40 M, Largura: 2,04 M, Altura: 1,40 M, Aplicação: Troca De Óleo , Características Adicionais: Bandeja Funil Para Extração De Óleo, Plataforma Marca/Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/versão: CONFORME TR			
24.560.896/0001-21 - ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS	Sim	R\$ 25.414,3100	
Descrição detalhada: Rampa Material: Chapa De Aço , Capacidade: 4 TON, Comprimento: 4,40 M, Largura: 2,04 M, Altura: 1,40 M, Aplicação: Troca De Óleo , Características Adicionais: Bandeja Funil Para Extração De Óleo, Plataforma Marca/Fabricante: WAL Modelo/versão: WAL-3002			
45.302.798/0001-64 - W & L EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 25.414,3100	
Descrição detalhada: Rampa Material: Chapa De Aço , Capacidade: 4 TON, Comprimento: 4,40 M, Largura: 2,04 M, Altura: 1,40 M, Aplicação: Troca De Óleo , Características Adicionais: Bandeja Funil Para Extração De Óleo, Plataforma Marca/Fabricante: RF Modelo/versão: RF			

Lances do Item 1

16/10/2023 13:49:20	09.070.369/0001-45	R\$ 25.390,0000
16/10/2023 13:57:12	39.967.316/0001-92	R\$ 25.200,0000
16/10/2023 13:59:01	45.302.798/0001-64	R\$ 25.199,9000
16/10/2023 13:59:01	39.967.316/0001-92	R\$ 25.144,9000
16/10/2023 13:59:04	45.302.798/0001-64	R\$ 25.144,8000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
16/10/2023 13:59:04	39.967.316/0001-92	R\$ 25.089,8000
16/10/2023 13:59:07	45.302.798/0001-64	R\$ 25.089,7000
16/10/2023 13:59:08	39.967.316/0001-92	R\$ 25.034,7000
16/10/2023 13:59:10	45.302.798/0001-64	R\$ 25.034,6000
16/10/2023 13:59:11	39.967.316/0001-92	R\$ 24.979,6000
16/10/2023 13:59:13	45.302.798/0001-64	R\$ 24.979,5000
16/10/2023 13:59:13	39.967.316/0001-92	R\$ 24.924,5000
16/10/2023 13:59:17	45.302.798/0001-64	R\$ 24.924,4000
16/10/2023 13:59:33	39.967.316/0001-92	R\$ 24.900,0000
16/10/2023 13:59:36	45.302.798/0001-64	R\$ 24.899,9000
16/10/2023 13:59:43	39.967.316/0001-92	R\$ 24.800,0000
16/10/2023 13:59:46	45.302.798/0001-64	R\$ 24.799,9000
16/10/2023 13:59:47	39.967.316/0001-92	R\$ 24.744,9000
16/10/2023 13:59:50	45.302.798/0001-64	R\$ 24.744,8000
16/10/2023 13:59:51	39.967.316/0001-92	R\$ 24.689,8000
16/10/2023 13:59:54	45.302.798/0001-64	R\$ 24.689,7000
16/10/2023 13:59:54	39.967.316/0001-92	R\$ 24.634,7000
16/10/2023 13:59:54	09.070.369/0001-45	R\$ 24.535,7000
16/10/2023 13:59:55	39.967.316/0001-92	R\$ 24.480,7000
16/10/2023 13:59:58	09.070.369/0001-45	R\$ 24.381,7000
16/10/2023 13:59:58	39.967.316/0001-92	R\$ 24.326,7000
16/10/2023 13:59:58	45.302.798/0001-64	R\$ 24.535,6000
16/10/2023 13:59:59	09.070.369/0001-45	R\$ 24.227,7000
16/10/2023 13:59:59	39.967.316/0001-92	R\$ 24.172,7000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/10/2023 14:00:09	O item 1 teve empate real para o valor 25.414,3100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/10/2023 14:00:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 39.967.316/0001-92	16/10/2023 14:01:23	Boa tarde, Sr Fornecedor! Quanto ao item ganho, apesar do valor ofertado estar abaixo do limite estabelecido no TR, pergunto se há interesse em negociá-lo em prol da Administração Pública.
Sistema para o participante 39.967.316/0001-92	16/10/2023 14:08:38	Sr. Fornecedor 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS, CNPJ 39.967.316/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 16/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da documentação de habilitação prevista no Edital, da proposta de preços atualizada e do catálogo referente ao item ganho por essa Empresa. Na proposta



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 39.967.316/0001-92	16/10/2023 15:23:22	Boa tarde, infelizmente estamos no nosso limite.
pelo participante 39.967.316/0001-92	16/10/2023 15:36:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:51 de 16/10/2023. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS, CNPJ 39.967.316/0001-92.
Sistema para o participante 39.967.316/0001-92	25/10/2023 14:43:02	Boa tarde, Sr Fornecedor! O Setor Requisitante verificou que o item ofertado por essa empresa não atende ao solicitado no critério "capacidade de carga". Cuja necessidade é de 9 Ton. Esta Administração pergunta se há erro de descrição na documentação enviada ou se essa Empresa realmente ofertou uma Niveladora com capacidade de carga de somente 6 Ton.
pelo participante 39.967.316/0001-92	25/10/2023 15:09:39	Prezados, boa tarde. Foi um equívoco na ficha técnica. A niveladora oferecida é de 9 Ton. Podemos enviar a correta, favor reabrir o envio de anexos
Sistema para o participante 39.967.316/0001-92	25/10/2023 15:25:05	Tudo bem! Assim faremos.
Sistema para o participante 39.967.316/0001-92	25/10/2023 15:29:59	Sr. Fornecedor 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS, CNPJ 39.967.316/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 26/10/2023. Justificativa: Boa tarde! Conforme exarado no chat, solicito o envio do catálogo referente ao item com a devida correção para nova análise pelo Setor Requisitante..
pelo participante 39.967.316/0001-92	25/10/2023 15:46:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:54 de 25/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS, CNPJ 39.967.316/0001-92.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/10/2023 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
16/10/2023 14:00:09	Item teve empate real para o valor 25.414,3100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
16/10/2023 14:00:09	Item encerrado para lances.
16/10/2023 14:08:38	Fornecedor 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS, CNPJ 39.967.316/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/10/2023 16:10:00. Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação prevista no Edital, da proposta de preços atualizada e do catálogo referente ao item ganho por essa Empresa. Na proposta de preços deverá constar a descrição exata conforme constante no Termo de Referência, com unidade de medida, quantidade e marca..
16/10/2023 15:36:51	Fornecedor 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS, CNPJ 39.967.316/0001-92 finalizou o envio de anexo.
25/10/2023 15:29:59	Fornecedor 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS, CNPJ 39.967.316/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/10/2023 15:00:00. Motivo: Boa tarde! Conforme exarado no chat, solicito o envio do catálogo referente ao item com a devida correção para nova



Data/Hora

Descrição

análise pelo Setor Requisitante..

25/10/2023 15:46:54	Fornecedor 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS, CNPJ 39.967.316/0001-92 finalizou o envio de anexo.
01/11/2023 14:29:07	Fornecedor 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS, CNPJ 39.967.316/0001-92 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 24.172,7000. Motivo: O Setor Demandante analisou a proposta de preços e o catálogo enviados pelo fornecedor, e emitiu parecer favorável à aceitação do item. Segundo o requisitante, a oferta atende à descrição/exigência exarada no TR..
01/11/2023 14:30:08	Fornecedor 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS, CNPJ 39.967.316/0001-92 foi habilitado.
06/11/2023 16:23:33	Fornecedor 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS, CNPJ 39.967.316/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 24.172,7000.
06/11/2023 16:23:35	Item homologado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**



CERTIDÃO

Certifico a impossibilidade de emissão de empenho à Empresa ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS, CNPJ 39.967.316/0001-92, vencedora da Dispensa Eletrônica 32/2023, por motivo de recolhimento do crédito de referência 2023NC400929 – COEx, de 10JAN23. Recolhimento de saldo de recurso não aplicado por meio do registro 2023NC422833 – COEx, de 01NOV23.

Recife - PE, 07 de novembro de 2023

**FLAVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup**

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

14/11/24 10:06

USUARIO: ANSELMO

DATA EMISSAO : 10Jan23 VALORIZACAO : 10Jan23 NUMERO : 2023NC400929

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160198 / 00001 - 7° D SUP

OBSERVACAO

(040675-7° D SUP) DABST-SGLSUBS-PLJ-MNT OP DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR CADERNO DE O

RIENTACÕES A6-OP (DSP ATV CL I OP). EMPH IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	449052		160504	E6SUPLJA60P	399.800,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 10Jan23 11:44



SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

14/11/24 10:07

USUARIO: ANSELMO

DATA EMISSAO : 01Nov23 VALORIZACAO : 01Nov23 NUMERO : 2023NC422833

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160198 / 00001 - 7º D SUP

OBSERVACAO

(040675-7º D SUP)CH SUP-DIVSUBS-PASA-A5 . RECOLHIMENTO DE SALDO DE RECURSO NÃO APLICADO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SE	UGR	PI	V A L O R
300083	1	171397	10000000000	449052		160504	E6SUPLJA6OP	62.953,50

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 01Nov23 10:56



MINISTÉRIO DA DEFESA
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, procedemos o encerramento deste processo nº 64453.004739/2023-40, contendo () folhas, por motivo de sua conclusão.

Fernando Henrique Silva Alves dos Santos No impedimento

FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos